



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023 Nº 6303



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.607, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas datas que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 5 e 6 de abril de 2023, datas que antecedem o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
AGETO	30
AEM	30
DETRAN	30
IGEPREV	34
JUCETINS	39
UNITINS	40
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

ATO Nº 691 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANTUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 692 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIO VIEIRA MANOEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 693 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUANA DE SOUSA PORTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 694 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor SEBASTIÃO PEREIRA NETO, matrícula 672637-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 695 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE, Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial - DAI-1;
2. CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS, Gerente de Execução Financeira - DAI-1;
3. CRISTIANY BARBOSA CASTRO, Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares - DAI-1;
4. DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização - DAI-1;
5. FABIOLA ALMEIDA NOLETO, Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais - DAI-1;
6. ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1;
7. KATHYUCE FONSECA MARQUES, Gerente de Cotação - DAI-1;
8. LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES, Gerente de Engenharia Clínica - DAI-1;
9. MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas - DAI-1;
10. MARISTELA MARIANI CARVALHO, Gerente de Transferências Fundo a Fundo - DAI-1;
11. MÉRCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO, Gerente de Avaliação e Controle - DAI-1;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

12. OLIVITO LEONARDO DE OLIVEIRAALMEIDA, Gerente de Controle de Estoques - DAI-1;
13. PAULO TASSO SABOIA DE SOUZA LIMA, Gerente de Folha de Pagamento e Controle - DAI-1;
14. RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA, Gerente de Administração Hospitalar - DAI-1;
15. RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDA MEDINA, Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1;
16. RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA, Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer - DAI-1;
17. THIAGO BORGES SILVA, Gerente de Pregões - DAI-1;
18. WESLAINE LACERDA ÁVILA, Gerente de Pregões - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 696 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 4 de abril de 2023, para a Secretaria da Administração, PAULO FERREIRA DA SILVA, matrícula 11187204-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 697 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de abril de 2023:

1. POLLYANA GOMES DE SOUZA, Superintendente da Hemorrede do Tocantins - DAS-3;
2. WELSON PINTO DE ALMEIDA, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 698 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de março de 2023:

1. ALEXANDRE MATOS TUNDELA, matrícula 1072390-3, Coordenador de Inteligência, FCSP-2;
2. MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO, matrícula 897210-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 699 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SÔNIA PEREIRA MATIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 700 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO GABRIEL CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 701 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 4 de abril de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por RENAN DE CARVALHO RIBEIRO, nomeado pelo Ato nº 561 - NM, de 11 de março de 2019, publicado na edição 5.315 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 704 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRIA FERREIRA DA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 705.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 609 - EX, de 31 de março de 2023, publicada na edição 6.302 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MAYARA ROSA DIAS DE SOUZA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 207 - NM, de 31 de janeiro de 2023, publicado na edição 6.261 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 706.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 609 - EX, de 31 de março de 2023, publicada na edição 6.302 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 714 - NM, de 24 de março de 2022, publicado na edição 6.055 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 707 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLÉVIO FERNANDES CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 645 - EX, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SEBASTIÃO PEREIRA NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 646 - EX, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIO VIEIRA MANOEL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 649 - CSS, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria dos Esportes e Juventude o Professor da Educação Básica RAFAEL FERNANDES DA COSTA, matrícula 1115723-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 650 - DISP, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Coordenador de Inteligência - FCSP-2 o servidor MÁRCIO NASSER PEREIRA PACHECO, matrícula 633668-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 651 - EX, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO BERNARDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 4 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 52 - APT, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 562 - CSS, de 24 de março de 2023, publicada na edição 6.297 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de IRANEIDE SOUSA LEITE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 569875-1, ao Município de Palmas, se refere ao período de 24 de março a 31 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 28/2023/GABSEC, DE 30/03/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Cabral Quixabeira, ocupante do cargo de Assistente Especializado I, Nº Funcional 11465115-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Patrimônio e Almoxarifado da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março do ano corrente.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 034, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa jurídica AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS (ATCP), inscrita no CNPJ sob nº 49.037.995/0001-54, para fornecimento de "VALES-TRANSPORTE", no valor total de R\$ 28.459,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme os autos nº 2023/09060/001033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 391/2023/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

VALDENICE ALMEIDA DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 95099/1, CPF: XXX.XXX.481-09, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 407/2023/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, CPF: XXX.XXX.643-91, número funcional 375989/1, Gestor Público, lotado na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 10/04/2023 a 09/05/2023, referente ao período aquisitivo de 10/04/2022 a 09/04/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.+

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 408/2023/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.773-49, número funcional 1094971/1, Operador de Microcomputador, lotado na Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, desta Pasta, prevista para o período de 14/03/2023 a 12/04/2023, referente ao período aquisitivo de 23/01/2022 a 22/01/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 417/2023/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Procuradoria-Geral do Estado,

LUCIENE DAS GRAÇA DANTAS, Gestor Público, número funcional 678251/4, CPF: XXX.XXX.201-25, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 875/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/26810/000023
INTERESSADO(A): JAKSON ROCHELLY NUNES MOURA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 1273531/1
CPF: xxx.xxx.283-00
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Desenvolvimento de Sistemas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 27 de março de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jakson Rochelly Nunes Moura, por meio do Despacho nº 2.825, de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 878/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004868
INTERESSADO(A): JUSSARA DO CARMO SENA RABELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 348720/1
CPF: XXX.XXX.156-68
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 879/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/005082
INTERESSADO(A): MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 532773/2
CPF: XXX.XXX.511-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 880/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004864
INTERESSADO(A): LEILA MARIA MARTINS DE CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 759550/4
CPF: XXX.XXX.541-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 881/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/005188
INTERESSADO(A): ANALIA ARAÚJO GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 524200/1
CPF: XXX.XXX.871-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 882/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004965
INTERESSADO(A): JOSÉ ABÍLIO SEÁRA FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 442619/3
CPF: XXX.XXX.306-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.11.2022 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 883/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/005101
INTERESSADO(A): ELAINE RIBEIRO SIMÕES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Biblioteconomista
NÚMERO FUNCIONAL: 554392/1
CPF: XXX.XXX.406-15
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.11.2022 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 884/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004884
INTERESSADO(A): ELIANA VITTOZAZZI NOGUEIRA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 796600/1
CPF: XXX.XXX.396-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.11.2022 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 885/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004849
INTERESSADO(A): DIVINA DE SOUSA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 641630/1
CPF: XXX.XXX.741-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 31.10.2021 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 886/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004907
INTERESSADO(A): ROSIMEIRE MORÃES LACERDA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 450331/3
CPF: XXX.XXX.901-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.11.2022 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 887/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004793
INTERESSADO(A): THEOGENES NERY SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 240488/3
CPF: XXX.XXX.463-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.08.2021 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 891/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/005081
INTERESSADO(A): SEVERINO MATIAS NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 154936/1
CPF: XXX.XXX.938-10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 895/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/11010/000031
 INTERESSADO(A): ROJAS RHODEN GREGÓRIO
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Analista de Comunicação Social
 NÚMERO FUNCIONAL: 11627980/1
 CPF: xxx.xxx.061-93
 ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e tendo em vista a Portaria CCI nº 361 - CSS, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.284, de 07 de março de 2023, que cedeu o(a) servidor(a) em referência ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e ainda, considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 27 de fevereiro de 2023, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida o(à) servidor(a) Rojas Rhoden Gregório, por meio do Despacho nº 2.853, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.143, de 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/000539
 CONTRATO Nº: 110/2023
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000340
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Agência de Transporte Coletivo de Palmas/ATCP
 CPF/CNPJ: 49.037.995/0001-54
 OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte), por demanda, para atender às necessidades dos servidores beneficiários do Poder Executivo Estadual.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.825.312,80 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)

UO	ÓRGÃO/ENTIDADE	AÇÃO	FORTE
090100	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2189	5000000000
090300	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	2204	5000000000
090400	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2187	5000000000
090600	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2180	5000000000
090700	CASA MILITAR	2196	5000000000
106800	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	4325	5000000000
110100	SECRETARIA DA COMUNICACAO	2192	5000000000
130100	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2375	5000000000
170100	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	2190	5000000000
190100	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2201	5000000000
203300	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	4188	5000000000
205700	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	4194	7990000240
206100	AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	4201	7000000000
230100	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	2194	5000000000
248300	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV-TO	4186	8020000000
248700	FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL DO TO	4196	7590000242
250100	SECRETARIA DA FAZENDA	2193	5000000000
266100	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4326	5000000000
270100	SECRETARIA DA EDUCACAO	2209	5000000000
305500	SECRETARIA DA SAUDE	4200	5001002102
310100	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	2318	5000000000
324700	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRANTO	4192	7990000240
330100	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA	2185	5000000000
344300	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS	4205	5000000000
344900	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	4195	5000000000
345100	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	4202	7990000240
370100	SECRETARIA DA CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	2203	5000000000

389600	AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	4198	5000000000
389700	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	4197	7990000240
389900	AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4190	5000000000
390100	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	2198	5000000000
403100	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	4193	5000000000
410100	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2202	5000000000
770100	SECRETARIA DA CULTURA	4331	5000000000
870100	SECRETARIA DO TURISMO	2443	5000000000
790100	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	2420	5000000000
810100	SECRETARIA DA MULHER	2433	5000000000
830100	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	2438	5000000000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência indeterminado, com fundamento na Nota de Orientação Técnica nº 02/2020/SUGACI/CGE, de 11/09/2020 da Controladoria-Geral do Estado.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Fábio Barbosa Chaves - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

Processo nº: 2022/33000/00011.

Contrato nº: 09/2023

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI;

CNPJ: 24.209.795/0001-00;

OBJETO: prestação dos serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.

ITEM	UND	QTD	DIÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	m² x diária	800	05	ESTANDE PRÉ-MOLDADO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir, (com piso e carpete inclusos)	R\$ 58,49	R\$ 233.960,00
02	m² x diária	400	05	PISO - TIPO 01: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (carpete incluso e na cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10 m de altura do solo.	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
03	m² x diária	150	05	PISO - Tipo 02: Piso vinílico tipo BUSS ou DECORFLEX.	R\$ 10,60	R\$ 7.950,00
05	m² x diária	300	05	GALPAO VINILICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinilica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00
21	m linear x diária	220	05	TRELIÇA BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura treliça em alumínio q 30x300mm, liga STM, dentro dos padrões, para painéis, totens, pôrticos, sinalizações (comunicação visual do evento) de tamanhos (altura x largura x profundidade) variados, estando incluso os cubos e as bases.	R\$ 10,59	R\$ 11.649,00
24	Unid. X Diária	46	05	BALCÃO DE RECEPÇÃO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de OCTANORM ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mx0,50m) elevada a 2,20m de altura.	R\$ 41,89	R\$ 9.634,70
VALOR TOTAL						R\$ 299.093,70

VALOR TOTAL: R\$ 299.093,70 (duzentos e noventa e nove mil, noventa e três reais, setenta centavos) estando incluídas todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive, tributos e impostos.

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários resultantes deste contrato correrão à conta da seguinte programa 20.573.1148.2010, Natureza de Despesa: 33.90.39, fonte: 500.

Data de assinatura: 29 de março de 2023.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - José Hélio Pires Ferreira - Representante Legal da contratada.

JAIME CAFÉ DE SÁ
 Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 2020/17010/00154

CONTRATO: 08/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Pontual Representações.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de solução integrada de controle eletrônico (registrador de ponto) de frequência dos servidores vinculados a esta Secretaria de Cidadania e Justiça, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de instalação, manutenção, software de gerenciamento e treinamento dos servidores da Gerência de Gestão de Pessoas.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR: R\$ 48.630,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais)

FIRMADO EM: 27/03/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 0500.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Lilian Beatriz R. de Carvalho, pela contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2023/GABSEC, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.189 - NM, Diário Oficial nº 6.091, de 19 de maio de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato ou instrumentos equivalentes, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº EMPENHO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
2023NE0215	2023/11010/00051	ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA. - CNPJ Nº 43.434.728/0001-34	Aquisição de inscrições para o curso: Comunicação de Governos e Instituições, a ser realizado nos dias 31/03/2023 a 01/04/2023 em Brasília - DF.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
Inácia Maria Bento Parente Franco, Nº Funcional: 1074024-5	Valmir Pinheiro Alves Correia Neto, Nº Funcional: 11460385-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VI - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 326, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 917713-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

2. MERYLANE VIEIRA DE SOUSA, número funcional 1192841-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 358, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 322, de 28 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012942, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Antônio Carlos de França, situado na Avenida Tocantins, nº 56, Centro, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 359, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 273, de 14 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012236, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Paulo Freire, situado à Rua Sadoc Correia, nº 488, Centro, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 360, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 272, de 14 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012977, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, e do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 973 e Avenida Amazonas nº 1.168, em Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 361, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 271, de 14 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012500, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada na Avenida Principal, s/nº, Centro, Distrito de Dorilândia, em Sandolândia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 371, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

EMIVALDO RIBEIRO CARDOSO, Professor da Educação Básica, número funcional 236424-5, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no município de Brejinho de Nazaré, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, a partir de 27 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 372, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO, matrícula funcional nº 794640-3, Gerente de Educação a Distância para responder pela Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional, em substituição a titular Kelma Tavares Barbosa de Oliveira, número funcional nº 241778-3, no período de seu afastamento para Licença Médica de 9/3/2023 à 7/4/2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 373, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 308, de 15 de março de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6293, de 20 de março de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, número funcional 1016466-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no Centro de Ensino Médio Bom Jesus;	no Centro de Ensino Médio de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 374, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, número funcional 789322-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

2. MARIA CELIA GOMES DE SOUZA, número funcional 341438-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 375, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, número funcional 748836-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 376, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 232, de 3 de março de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6284, que removeu o servidor JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO, nº funcional 901006-1, Professor da Educação Básica, para a Escola Estadual Padre Césare Lelli, no município de Palmeiras do Tocantins, a partir de 13 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 377, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/000333, resolve:

CONCEDER ao servidor JEFFERSON FRANCISCO CÂNDIDO, matrícula nº 856979-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Setor Sul, município de Palmas/Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Educação Física, oferecido pela Universidade Católica de Brasília-UCB, no período de 30 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 379, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/000515, resolve:

CONCEDER

à servidora EDILEILA SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 826306-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína/Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Estudos de Cultura e Território, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 30 de março de 2023 a 31 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 380, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/000513, resolve:

CONCEDER à servidora JANETE MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 127878-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, no município de Araguaína/Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Ensino de História, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 30 de março de 2023 a 02 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 381, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/000496, resolve:

CONCEDER

à servidora MARIA ZILMA GABINO, matrícula nº 909730-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína/Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Estudos de Cultura e Território, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 30 de março de 2023 a 31 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 382, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. RENAN DE SOUZA LIMA, número funcional 1139240-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2023, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 383, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. CLAUDIO VALADARES DA SILVA, número funcional 267263-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/27000/020301

Nº CONTRATO: 008/2022

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: GALVÃO SILVESTRE ENGENHARIA

CNPJ: 28.926.233/0001-39

OBJETO: O objeto do termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº 008/2022, conforme previsto na Cláusula Oitava do respectivo contrato.

DOS PRAZOS:

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 09 (nove) meses a contar do dia 29 de março de 2023 e findar-se-á no dia 29 de dezembro de 2023.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 05 (cinco) meses a contar do dia 28 de abril de 2023 e findar-se-á no dia 28 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Rômulo Galvão Melo - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/000139
Nº CONTRATO: 026/2022
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 14.193.573/0001-93
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 026/2022.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO: O contrato nº 026/2022 sofrerá reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que acumulou uma alta de 10,79%.
DO VALOR DA SUPRESSÃO: O contrato nº 026/2022 sofrerá reajuste com base no Índice Nacional que acumulou uma alta 0,67%.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.
FONTE: 569.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Hiromu Bringel Kawamura - Representante legal da Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 171, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Ana Maria de Jesus, em Alvorada, neste Estado; e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 269/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013234,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Ana Maria de Jesus, localizada na Avenida Ana Maria de Jesus, nº 1.020, Centro, no município de Alvorada, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da EJA, 3º Segmento, nos anos letivos de 2020 e 2021, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 173, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Padre José de Anchieta, em Sandolândia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB/CLN nº 271, de 14 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012500,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referente aos anos letivos de 2019, 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Padre José de Anchieta, situada na Avenida Principal, s/nº - Centro, Distrito de Dorilândia, em Sandolândia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 174, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, localizado em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 272/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012977,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, situada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 973 e Avenida Amazonas nº 1.168, em Gurupi, neste Estado, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2022.

Art. 2º DERROGAR o inciso II do art. 1º da Resolução nº 060, de 19 de junho, de 2019, publicada D.O.E. nº 5.409/2019, de 31/07/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 175, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em regime de tempo parcial e integral; do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vistas os Pareceres CEE/TO/CLN Nº 274, 275 e 276/2023, exarados nos Processos Administrativos - SGD nº 2022/27000/012326, 2022/27000/013518 e 2022/27000/013243,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em regime de tempo parcial e integral, propostas pela rede estadual de ensino do Tocantins, com vigência a partir do ano letivo de 2022, conforme se segue:

I - Estrutura Curricular - Ensino Fundamental - Anos Iniciais em Regime de Tempo Parcial;

II - Estrutura Curricular - Ensino Fundamental - Anos Iniciais em Regime de Tempo Integral;

Art. 2º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Médio propostas pela rede estadual de ensino, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2022, conforme se seguem:

I - Estrutura Curricular - Ensino Médio - 2ª e 3ª Séries/Campo - Piloto (Vespertino e Matutino);

II - Estrutura Curricular - Ensino Médio - 2ª e 3ª Séries/Campo - Piloto (Noturno);

III - Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries - Indígenas - Piloto (Matutino e Vespertino);

IV - Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries - Indígenas - Piloto (Noturno);

V - Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Quilombola - Piloto (Matutino e Vespertino);

VI - Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Quilombola - Piloto (Noturno);

VII - Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Urbanas/ Piloto/Com Espanhol (Matutino e Vespertino);

VIII - Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Urbanas/ Piloto/Sem Espanhol (Matutino e Vespertino);

IX - Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Urbanas/ Piloto/Com Espanhol (Noturno) ;

X - Estrutura Curricular - Ensino Médio 2ª e 3ª Séries/Urbanas/ Piloto/Sem Espanhol (Noturno);

XI - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares do Campo - 2ª e 3ª Séries (Noturno);

XII - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Indígenas - 2ª e 3ª Séries (Noturno);

XIII - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Quilombolas - 2ª e 3ª Séries (Noturno);

XIV - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Urbanas Regulares - 2ª e 3ª Séries (Noturno);

XV - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares do Campo (Matutino e Vespertino);

XVI - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares do Campo (Noturno);

XVII - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Indígenas (Matutino e Vespertino);

XVIII - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Indígenas (Noturno);

XIX - Estrutura Curricular - Ensino - Unidades Escolares em Regime De Tempo Integral/Campo;

XX - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares em Regime de Tempo Integral / Cemix;

XXI - Estrutura Curricular - Ensino Médio em Regime de Tempo Integral;

XXII - Estrutura Curricular - Ensino Médio com Espanhol (Matutino e Vespertino);

XXIII - Estrutura Curricular - Ensino Médio - sem Espanhol (Matutino e Vespertino);

XXIV - Estrutura Curricular - Ensino Médio com Espanhol (Noturno);

XXV - Estrutura Curricular - Ensino Médio sem Espanhol (Noturno);

XXVI - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Quilombolas (Matutino e Vespertino);

XXVII - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Quilombolas (Noturno);

XXVIII - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares do Campo (Noturno)

XXIX - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares do Campo - 2ª e 3ª Série (Noturno);

XXX - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Indígenas - 2ª e 3ª Séries (Noturno);

XXXI - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Urbanas Regulares 2ª e 3ª Séries (Noturno);

XXXII - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Indígenas (Noturno);

XXXIII - Estrutura Curricular - Ensino Médio - Unidades Escolares Quilombolas - 2ª e 3ª Séries (Noturno);

XXXIV - Estrutura Curricular - Ensino Médio em Regime de Tempo Integral.

Art. 3º APROVAR as Estruturas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2022, conforme se seguem:

I - Estrutura Curricular Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º segmento - Unidades Escolares do Campo;

II - Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º segmento - Unidades Escolares Indígenas;

III - Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º segmento - Unidades Escolares Quilombolas;

Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º segmento - Unidades Escolares Urbanas;

IV - Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º segmento - Unidades Escolares Urbanas;

V - Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º segmento - Unidades Escolares do Campo;

VII - Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º segmento - Unidades Escolares Indígenas;

VIII - Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º segmento - Unidades Escolares Quilombolas;

IX - Estrutura Curricular - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º segmento - sem espanhol.

Art. 4º Cabe ao Setor de Inspeção da Seduc acompanhar o cumprimento da Resolução CEE/TO Nº 169/2023, republicada no DOE nº 6.287, de 10 de março de 2023, que trata da implantação do Documento Curricular do Ensino Médio para o Território do Tocantins, no que diz respeito ao encaminhamento ao CEE/TO, com urgência, da proposta curricular e estrutura curricular, com vigência a partir de 2023.

Art. 5º Para as Unidades de Ensino da Rede Estadual do Tocantins que adotaram, para o ano letivo de 2022, estruturas curriculares presentes nesta Resolução consideram-se revogadas ou derogadas, no que couberem, as Resoluções CEE-TO: Resolução/CEE-TO nº 160, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 4.784; Resolução/CEE-TO nº 145, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DOE. nº 5.039; Resolução/CEE-TO nº 011, de 27 de fevereiro de 2018, publicada DOE nº 5.060; Resolução/CEE-TO nº 149, de 24 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.972; Resolução nº 148, de 19 de dezembro de 2019, republicada no DOE nº 5.538, de 5 de fevereiro de 2020, exceto para as unidades de ensino que adotaram ou continuam adotando estruturas curriculares constantes nessas Resoluções.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 176, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º, 2º e 3º Segmentos, ofertados pela Escola Estadual Nova Geração, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 277, de 14 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000382,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º, 2º e 3º Segmentos, ofertados pela Escola Estadual Nova Geração, situada na Casa de Custódia de Palmas, TO 020, saída para Aparecida do Rio Negro Km 01 - Zona Rural, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 177, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio São Geraldo, localizado em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN Nº 278/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012499,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2022, proposta pelo Colégio São Geraldo, situado na Praça da Matriz, nº 739, Centro, em Paraíso do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Cabe ao Setor de Inspeção da Diretoria Regional de Paraíso acompanhar o cumprimento da Resolução CEE/TO Nº 169/2023, que trata da implantação do Documento Curricular do Ensino Médio para o Território do Tocantins, no que diz respeito ao encaminhamento ao CEE/TO, com urgência, da proposta curricular e estrutura curricular com vigência a partir de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 178, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, ofertados na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 279, de 14 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000223,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, referente ao ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, situada na Q. 401 Sul, Av. NS 01 com Av. LO 09, Conj. 02, APE 11, em Palmas-TO, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Intellectus, localizado em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 280/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/011590,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2022, proposta pelo Colégio Intellectus, situado à Rua Soares, Quadra 21, Lote 03, nº 247, Vila Rosário, em Araguaína, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º DERROGAR a Resolução CEE/TO nº 062, de 16 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.827, de 14 de abril de 2021, quanto à organização curricular da 1ª série.

Art. 3º DERROGAR o termo "Ensino Médio - Curso Médio Básico" do art. 1º da Resolução CEE/TO nº 062, de 16 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.827, de 14 de abril de 2021, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Cabe ao Setor de Inspeção da Diretoria Regional de Araguaína acompanhar o cumprimento da Resolução CEE/TO nº 169/2023, que trata da implantação do Documento Curricular do Ensino Médio para o Território do Tocantins, no que diz respeito ao encaminhamento ao CEE/TO, com urgência, da proposta curricular e estrutura curricular, com vigência a partir de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022, considerando o art. 2º.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 180, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados no Colégio Estadual São José, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista os Pareceres CEE/TO/CLN nº 281 e 282, de 14 de fevereiro de 2023, exarados nos Processos Administrativos SGD nº 2023/27000/000327 e 2023/27000/000289,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual São José, situado à Rua 1.106 Sul, APM 06, Alameda 25, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas nos autos do processo, conforme se seguem:

I - Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, referente ao ano letivo de 2022;

II - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao 2º Semestre do ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 181, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados na Escola Estadual Santa Fé, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 283, de 14 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000383,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Estadual Santa Fé, situada na Rua Tancredo Neves, S/N, Setor Santa Fé, em Palmas, em Palmas-TO, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexados nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 182, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALIDA os Estudos realizados pelo estudante Leonardo Lucas Santos de Almeida, realizados nos Estados Unidos da América - EUA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 284/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013231,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Leonardo Lucas Santos de Almeida equivalente à 3ª série do Ensino Médio frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, cursado nos anos de 2021 e 2022, na escola Wheeling Park High School, na cidade de Wheeling - West Virginia, Estados Unidos da América - EUA, conforme documentação escolar comprobatória exarada nos autos do processo.

Art. 2º Considera-se a que a lacuna da 2ª Série do Ensino Médio iniciada em 2021, no Colégio Dom Bosco Original, em Palmas, neste Estado, foi suprimida pela escola Wheeling Park High School, na cidade de Wheeling - West Virginia, Estados Unidos da América - EUA ao posicionar o estudante, de imediato, na Grade 12Th equivalente a 3ª série do Ensino Médio no Brasil, com comprovação de excelente desempenho acadêmico nos registros escolares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 183, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVALIDA os Estudos realizados pelo estudante Adam Serhan, equivalente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, realizados na Província de Marrakech, Marrocos.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 285/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/010760,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Adam Serhan equivalente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º anos), frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, realizados no período de 2019/2021, na instituição - Fundação Al Sakina de Educação em escolas particulares; e, parcialmente, o 3º ano do Ensino Fundamental, transferido em curso, realizado no ano de 2021 até 23 de março de 2022, no Colégio Tarek Bem Ziad, na Província de Marrakech, em Marrocos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 184, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVALIDA os Estudos realizados pela estudante Rafaella Estrela Batista Leite, realizados no agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, na cidade de Tavira, em Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 286/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000372,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Rafaella Estrela Batista Leite, referentes aos anos de 2019 a 2022, realizados no Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, na cidade de Tavira, em Portugal, equivalentes ao 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, e a 1ª Série do Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 185, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVALIDA os Estudos realizados pela estudante Sofia Lelis Correia Goulart, ofertado pelo Agrupamento das Escolas Olaias - Escola Básica Actor Vale, na cidade de Lisboa, em Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 287/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012849,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os estudos de Sofia Lelis Correia Goulart, realizados de setembro de 2019 a dezembro de 2020, equivalentes ao 1º Ano e o primeiro período do 2º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertados pelo Agrupamento das Escolas Olaias - Escola Básica Actor Vale, na cidade de Lisboa, em Portugal, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS CNPJ nº 01.138.330/0001-00, localizada na Avenida Monsenhor Lincoln, nº 701 - Colmeia/TO, por meio da pregoeira Lúcia Helena de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de abril de 2023 às 14h00min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3457-1552 e através do e-mail: colmeiacordilheiras@gmail.com.

Colmeia-TO, 29 de março de 2023.

ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES

Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

PROCESSO: 001/2023

CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Dom Pedro II

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.795,25 (dez mil setecentos e noventa e cinco reais, e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES - Representante legal da Contratante.

VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES

Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES**EXTRATO DO CONTRATO 001/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales
CONTRATADA: E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.356,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023
SIGNATÁRIOS:
NOME - MARIA LENI DA SILVA SOUSA
NOME - EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 002/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELLI
CNPJ: 06.008.120/001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.350,35 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023
SIGNATÁRIOS:
NOME - MARIA LENI DA SILVA SOUSA
NOME - ODIMILSON LOPES DA SILVA.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados No Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.011,54 (quarenta e nove mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Nivair Camargo Gomes
NOME - Supermercado Lopes Ltda.

NIVAIR CAMARGO GOMES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
CONTRATADA: A. L TERTO XAVIER
CNPJ: 10.518.600/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.062,44 (cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Nivair Camargo Gomes
NOME - A. L Terto Xavier.

NIVAIR CAMARGO GOMES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.305,41 (noventa e quatro mil trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023
SIGNATÁRIOS:
Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: JULIO CESAR PINHEIRO MILHOMEM - ME.
CNPJ: 43.094.841/0001-18
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.222,32 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023
SIGNATÁRIOS:
Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
Júlio Cesar Pinheiro Milhomem - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: J M R DA SILVA - ME
CNPJ: 41.424.157/0001-21
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.983,98 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023
SIGNATÁRIOS:
Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante.
João Marcos Rocha da Silva - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. WALDIR LINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. WALDIR LINS
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Waldir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.097,76 (quarenta e nove mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Euvance Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante legal Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. WALDIR LINS
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA-ME
CNPJ: 45.591.673/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Waldir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 951,07 (novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Euvance Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante
Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante legal Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Conselho Escolar do Centro de Ensino Médio Castro Alves
CONTRATADA: EMPRESA WM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.015,51 (cento e treze mil, quinze reais e cinquenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
KATILCE DE SOUZA GUEDES - Representante legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

KATILCE DE SOUZA GUEDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Conselho Escolar do Centro de Ensino Médio Castro Alves
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.922,47 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
KATILCE DE SOUZA GUEDES - Representante legal da Contratante
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante legal da Contratada

KATILCE DE SOUZA GUEDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Conselho Escolar do Centro de Ensino Médio Castro Alves
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 163,15 (cento e sessenta três reais e quinze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
KATILCE DE SOUZA GUEDES - Representante legal da Contratante
PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

KATILCE DE SOUZA GUEDES
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL LUZ DA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL LUZ DA VIDA
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA-EIRELI
CNPJ: 22.573.345/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial "Luz da Vida", por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.059,78 (trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante;
Luiz Henrique Benicio Pimenta - Representante legal Contratada.

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
CONTRATADA: PATRÍCIA COELHO FERREIRA
CNPJ: 20.825.955/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.874,79 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023
SIGNATÁRIOS: KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES - Representante legal da Contratante
Patrícia Coelho Ferreira - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes
CONTRATADA: F M S R CAMELO - EIRELI
CNPJ: 08.415.968/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.194,03 (Oito mil, cento e noventa e quatro reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 18/03/2023 e encerramento em 18/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ROSI CLEA RICCI FREIRIA - Representante legal da Contratante;
FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO - Representante legal da Contratada.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
CONTRATADA: W P DIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
CNPJ: 44.049.832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.801,82 (sessenta e nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023
SIGNATÁRIOS: KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES - Representante legal da Contratante
Wenderson Pereira Dias - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.912,59 (cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 18/03/2023 e encerramento em 18/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ROSI CLEA RICCI FREIRIA - Representante legal da Contratante;
GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - Representante legal da Contratada.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.808,02 (quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023
SIGNATÁRIOS: KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES - Representante legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº: 06/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.348,77 (Sete mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante;
Rogério Soares Bezerra - Representante legal Contratada.

FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Crislaine Alves de Amorim
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.220,28 (trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante
Crislaine Alves de Amorim - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: N. Pereira de Oliveira
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.656,25 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante.
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: WM ComercialLtda
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.414,58 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.710,83 (dezenove mil, setecentos e dez reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº: 11/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Vítor Hugo Lima da Silva
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.204,78 (vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante.
Vítor Hugo Lima da Silva - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

PROCESSO: 01/2023
 CONTRATO Nº 12/2023
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
 CONTRATADA: Valle Mais Ltda
 CNPJ: 45.591.673/0001-00
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.398,82 (setenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS:
 Antonio Francisco de Sousa Lima - Representante legal da Contratante
 Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante legal Contratada.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA
 Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO Nº 2023/79010/000028 - FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FTFS
 ASSUNTO REALIZAÇÃO DA SEGUNDA COPA DO TRABALHADOR DE ARAGUAÍNA - 2023

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

Nesse sentido, esta Secretaria pretende ampliar a prática esportiva nas mais diversas modalidades. Portanto, o referido Termo de Parceria acima citada coaduna com a política desta Pasta, pois pretende atender a comunidade desportiva com a realização do Projeto Inclusão Social através do esporte.

O Governo do Estado do Tocantins tem como uma das principais metas garantir o apoio a eventos esportivos das mais variadas modalidades para que toda comunidade que necessitam de acesso ao esporte possam desfrutar de iguais condições e permanência.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA

Para a escolha das modalidades esportivas a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude no Primeiro semestre de 2023, levou-se em consideração as modalidades que já haviam sido desenvolvidas no âmbito do ano anterior.

Ressalta-se que a Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos no primeiro semestre do ano de 2023, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado, sendo que os critérios de escolha das modalidades, como já dito, leva em consideração experiências anteriores com os eventos correlatos, o público alcançado nesses eventos, bem como a assiduidade da participação dos atletas, além dos relatórios de acompanhamento dos eventos já realizados, quer sejam oriundo de Emendas Parlamentares ou Recursos oriundos da Iniciativa Privada.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

“Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

- I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB;
- II - o Comitê Paralímpico Brasileiro;
- III - as entidades nacionais de administração do desporto;
- IV - as entidades regionais de administração do Desporto;
- V - as ligas regionais e nacionais;
- VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

“Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.”

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do Esporte Brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada Estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou união de Estados, todos dotados de Autonomia político administrativa.

Concluímos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto.

No caso da Federação Tocantinense de Futebol de Salão do Tocantins Entidade Nacional de Administração do Desporto, é a responsável pela modalidade esportiva (Futebol de Salão) em todo o País, filiando as Federações Desportivas dos Estados a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação.

O processo em epígrafe trata se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, no valor de R\$ 119.893,10 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARA DESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão o PROJETO REALIZAÇÃO DA SEGUNDA COPA DO TRABALHADOR EM ARAGUAÍNA, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de FUTEBOL DE SALÃO no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

“Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”.

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou retro, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para realização do evento proposto, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas - especificamente o FUTEBOL DE SALÃO no Tocantins.

De fato, o FUTEBOL DE SALÃO é considerado um fenômeno sociocultural do Brasil, que, historicamente construído, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.), abarcando uma gama de elementos subjetivos ao homem, como: paixão, emoção empolgação, expectativa, frustração, etc., levando-o a sentir uma diversidade de reações físicas: suor, lágrimas, sorrisos, tremedeiras, palpitações, expressões faciais, entre outros.

ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Publique-se na conformidade com a disposição legal.

Palmas - TO, 30 de março de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/017556

CONTRATO Nº 015/2023

Objeto: Execução de obras de reforma geral do Ginásio de esporte (cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitário) e implantação de projeto de prevenção contra o pânico, no Ginásio de Esportes Luiz Orlando Pompeu, situado no município de Cariri do Tocantins.

Contratada: AVANTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 22.827.097/0001-43.

Contratante: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66

Valor: R\$ 1.318.434,61 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 30/03/2023

Signatários: ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS e ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO, pela contratante.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 242, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 22 de março de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional	Função
1.	Luiz Carlos da Silva Leal	164802-1	Julgador de primeira instância de processos tributários

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 243, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ISAIAS DALVES HENRIQUE, nº funcional 11455845-1, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, da Delegacia Regional da Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 244, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 1º de abril de 2023, a PORTARIA SEFAZ nº 224, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.561, de 11 de março de 2020, que designou o servidor EDUARDO VINICIUS LOPES DIAS, nº funcional 1272683-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 250, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RAYSSA JORGE RODRIGUES, nº funcional 11164735-5, Assessor Comissionado II (CA-2), para responder pela Secretaria-Geral, do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular NADINE DE SOUZA, nº funcional 11720689-1, por motivo de Licença Maternidade, no período de 21 de março a 16 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 251, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, nº funcional 993880-2, Gerente de Apoio, para responder pela Diretoria de Compras, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA, nº funcional 849264-1, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 252, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, nº funcional 1017268-2, Diretor de Licitação, para responder pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, nº funcional 935533-3, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 28/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a Srª MÁRCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA.

PROCESSO Nº 2018/25000/000448

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 28/2018, resolve APOSTILAR o referido Contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2018/25000/000448

CONTRATADO: MÁRCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA

OBJETO: Locação de imóvel que abrigar a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Axixá do Tocantins - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 28/2018 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 8.991,72
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	70,952230%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 1.364,56
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.04.2023.	R\$ 10.356,28
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 1.280,96

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30 de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/25000/000693

CONTRATO Nº: 09/2021

ADITIVO Nº 2º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 21000176

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - FOMENTO

CNPJ: 05.474.540/0001-20

OBJETO: Prorrogação até 30 de março de 2024 o prazo de vigência do Contrato nº 09/2021.

Parágrafo Único - O presente aditamento é destinado ao pagamento das custas judiciais de execução e da taxa de administração previstas na CLÁUSULA NONA - DO RISCO DAS OPERAÇÕES, e CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO do Contrato 09/2021.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 17590000240

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 30/03/2024

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante
Denise Rocha Domingues - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/25000/000693
 CONTRATO Nº: 10/2021
 ADITIVO Nº 2º Termo aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 21000177
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - FOMENTO
 CNPJ: 05.474.540/0001-20
 OBJETO: Prorrogação até 30 de março de 2024 o prazo de vigência do Contrato nº 10/2021.
 Parágrafo Único - O presente aditamento é destinado ao pagamento das custas judiciais de execução e da taxa de administração previstas na CLÁUSULA NONA - DO RISCO DAS OPERAÇÕES, e CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO do Contrato 10/2021.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSO: 1759000240
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2024
 VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 30/03/2024
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante
 Denise Rocha Domingues - Contratado.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2023

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS, nos termos do art. 22, inciso IV 1, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, diante da impossibilidade da Notificação direta devido o contribuinte estar com a situação cadastral Suspensa de Ofício art. 101, II "d" do RICMS/TO, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), do teor da SENTENÇA proferida em 21 de março de 2023, onde considera EXTINTO PELA DECADÊNCIA o Auto de Infração nº 2016/003800, e da manifestação da Representação Fazendária pela REFORMA DA DECISÃO. O contribuinte se desejar poderá, promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, a apresentação de manifestação sobre reexame da decisão e do pedido de reforma apresentado pela Representação Fazendária, em petição dirigida ao COCRE - Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nesta mesma AGÊNCIA, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEL MACACO LTDA	29.068.818-3	2016/003800	19.374,77	01/03/13 A 31/12/13

Colinas - TO, 29 de março de 2023.

Washington Pedroso Soares
 Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE Nº 221/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 145 do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.219, de 29 de Dezembro de 2006, seus §§5º, incisos I e II, 6º

Considerando a solicitação constate no Processo Administrativo Tributário 2022/6990/500169, formalizado pela empresa SANDUBÃO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita com o CNPJ: 12.452.632/0001-75, com requerimento de Ato Declaratório de Inidoneidade dos 5 Blocos de Notas Fiscais na qual foram extraviados em brancos (inutilizáveis), referente aos blocos da sequência de nº 251 ao 500, AIDF nº 1188 com validade em 06/04/2017 e também de 5 blocos sequências 501 a 750, AIDF nº 1324 com validade em 15/04/2018.

DECLARA:

I - Inidôneo, fazendo prova apenas a favor do Fisco, que os 5 Blocos de Notas Fiscais na qual foram extraviados em brancos (inutilizáveis), referente aos blocos da sequência de 251 ao 500, AIDF nº 1188 com validade em 06/04/2017 e também de 5 blocos sequências 501 a 750, AIDF nº 1324 com validade em 15/04/2018, Em razão do mesmo ter sido extraviados, conforme o Boletim de Ocorrência às fls. 03/05;

II - Este Ato Declaratório de Inidoneidade entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/04/2022.

Paulo Augustos Bispo de Miranda
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE Nº 222/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 145 do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.219, de 29 de Dezembro de 2006, seus §§5º, incisos I e II, 6º

Considerando a solicitação constate no Processo Administrativo Tributário 2022/6040/503359, formalizado pela empresa TIM S/A, inscrita com o CNPJ: 02.421.421/0021-65, com requerimento de Ato Declaratório de Inidoneidade comunicando o extravios fiscais de ocorrência nº 6, conforme boletim de Ocorrência nº 00045397/2022

DECLARA:

I - Inidôneo, fazendo prova apenas a favor do Fisco, aos Livros Extraviados, anexados ao Boletim de Ocorrência às fls. 23/25 em conformidade com o teor da Legislação Tributária;

II - Este Ato Declaratório de Inidoneidade entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2022.

Paulo Augustos Bispo de Miranda
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE Nº 223/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 145 do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.219, de 29 de Dezembro de 2006, seus §§5º, incisos I e II, 6º

Considerando a solicitação constate no Processo Administrativo Tributário 2022/6040/503358, formalizado pela empresa TIM S/A, inscrita com o CNPJ: 02.421.421/0196-45, com requerimento de Ato Declaratório de Inidoneidade comunicando o extravios fiscais de ocorrência nº 6, conforme boletim de Ocorrência nº 00045402/2022

DECLARA:

I - Inidôneo, fazendo prova apenas a favor do Fisco, aos Livros Extraviados, anexados ao Boletim de Ocorrência nº 00045402/2022 às fls. 23/25 em conformidade com o teor da Legislação Tributária;

II - Este Ato Declaratório de Inidoneidade entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2022.

Paulo Augustos Bispo de Miranda
 Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada Contratação de serviços de manutenção e instalação e de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18:00hs do dia 14/04/2023.

Palmas/TO, 31 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 123/2022/GABSEC/SICS,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Projeto	010300.00793/2022
Nº Processo	2022/19011/00002
Nº do Contrato	01/2022
Objeto do Fomento	Realização da "Campanha Natalina 2022" em 24 (vinte e quatro) municípios tocaninenses, gerando emprego, renda e movimentando a economia local, com a disponibilização de prêmios para sorteios, através das associações comerciais, conforme previsto no plano de trabalho.
Fiscal Titular:	Aurea Pinheiro da Fonseca Veras Matrícula: 586411-3
Fiscal Suplente:	João Pedro Oliveira da Silva Matrícula: 11743042 - 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 158/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e o Instituto Paulo Ricardo;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, de 01/04/2023 até 15/06/2026, para o Instituto Paulo Ricardo, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	SILVANI DE JESUS BATISTAARAÚJO	865464/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.351-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 165/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora OLGA MARIA LOPES DA SILVA, Assistente Social, Matrícula nº 504224/4, CPF: XXX.XXX.751-91, Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, retroativo a 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 166/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, Auditor em Saúde, Matrícula nº 541026/4, CPF: XXX.XXX.171-53, na Auditoria do SUS-AUDSUS, retroativo a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 167/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2023, o item 24 da PORTARIA Nº 1095/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, que CEDE, no período de 23/10/2021 a 13/10/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, o servidor abaixo relacionado, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
24	MARIO JOSE DE ARAUJO NETO	1081861/1	Fisioterapeuta	XXX.XXX.525-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 9/2023/SES/NDJ

HOSPITAL PALMAS MEDICAL - HPM
QD 401 SUL AV. LO 11 CJ 02 LT 02, S/N, PLANO DIRETOR SUL -
Tel. (63) 3236-1800
CEP: 77.015-558 - PALMAS/TO

A empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL - HPM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 12.955.953/0001-92, não agendou o procedimento CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE PUNHO DIREITO, para cumprimento de decisão, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Valor NE R\$
2021/30550/007312	2022NE01571	Emissão da NE	23/02/2022	9.228,15

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do art. 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Desta forma, a Paciente depende da CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE PUNHO DIREITO, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde e a vida da referida. Assim, é impreterível que seja realizada IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 283/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL - HPM para que:

A) Regularize o agendamento em 24 (vinte e quatro) horas a Paciente R.C.R Processo de Compra nº 2021/30550/007312, visando cumprimento de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Nº 01/2023

PROCESSO Nº: 2023.30550.000524.

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

CESSIONÁRIA: Município de Peixe-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, de propriedade da SES-TO, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Peixe-TO.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

VIGÊNCIA: 30/03/2028.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO - Secretária de Saúde do Município de Peixe-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/007417

CONTRATO: 15/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: AOVIS Sistemas de Informática S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇAS para realização de treinamentos em ferramentas de análise e ciência de dados em plataforma educacional online especializada em Ensino à Distância (EaD), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para atender as necessidades da Gerência de Sala de Situação de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93 no inciso I. Visto que os produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório. O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado

Fonte de Recursos: 600.0000250

Classificação Orçamentária: 10.305.1165.4353

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil, e novecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE

AOVIS Sistemas de Informática S.A. - P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000498
 CONTRATO: 28/2023/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
 CONTRATADA: NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Laboratório destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA)
 VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso I, artigo 57 da Lei 8666/93. 13.2. A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
 Fonte de Recursos: 759.0000240
 Classificação Orçamentária: 10.305.1165.4353
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 VALOR: R\$ 36.848,47 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
 NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/10139
 CONTRATO: 34/2023/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
 CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de CURATIVO PARA TERAPIA A VÁCUO COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA COM BOMBAS DE PRESSÃO NEGATIVA EM COMODATO destinados aos hospitais do Estado.
 VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
 Fonte de Recursos: 600.0000250
 Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30
 VALOR: R\$ 583.323,57 (quinhentos e oitenta e três mil, e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
 NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA.

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 320/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 118/2023/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 210/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.279, de 28 de fevereiro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

PORTARIA - 321/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 117/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 211/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.279, de 28 de fevereiro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

PORTARIA - 322/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.I.G.P, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 119/2023/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 212/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.279, de 28 de fevereiro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009667**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	51	FRASCO /AMPOLA	ALFAGALSIDASE 1 MG/ML	TAKEDA	R\$ 5.600,36	R\$ 285.618,36
16	17	FRASCO /AMPOLA	ALFAGALSIDASE 1 MG/ML	TAKEDA	R\$ 5.600,36	R\$ 95.206,12
VALOR TOTAL						R\$ 380.824,48

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009667**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.200	COMPRIMIDO REVESTIDO	TOPIRAMATO 100 MG	GERMED	R\$ 1,45	R\$ 3.190,00
6	2.200	COMPRIMIDO REVESTIDO	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	R\$ 4,52	R\$ 9.944,00
7	1.400	CAPSULA DURA	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	BRAINFARMA	R\$ 2,33	R\$ 3.262,00
21	1.460	COMPRIMIDO REVESTIDO	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	R\$ 1,12	R\$ 1.635,20
23	960	COMPRIMIDO REVESTIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	LEGRAND	R\$ 0,79	R\$ 758,40
30	3.200	COMP. LIBRAÇÃO PROLOGADO	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG	MULTILAB	R\$ 4,26	R\$ 13.632,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.421,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009667

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	47	FRASCO	ETANERCEPTE 50 MG PÓ LIOF.	ERELZI	R\$ 449,62	R\$ 21.132,14
13	15	FRASCO	ETANERCEPTE 50 MG PÓ LIOF.	ERELZI	R\$ 449,62	R\$ 6.744,30
VALOR TOTAL						R\$ 27.876,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

WLPHARMACOMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/012899

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - APOSITOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009667, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 380.824,48.

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 27.876,44.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 32.421,60.

O valor total adjudicado R\$ 441.122,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/19010/00058 - SISC

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento de recurso face ao resultado de habilitação publicado no DOE nº 6.272, de 15/02/2023 referente a qualificação técnica constante nos autos, da Concorrência supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação com aplicação de asfalto tipo CBUQ e execução de interseção no Distrito Agroindustrial de Porto Nacional-TO, torna público que:

Empresas Habilitadas:

COCELO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA;
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA;
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CONCRETA ENGENHARIA LTDA;
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA EIRELI.

Empresa Inabilitada:

TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA.

Palmas - TO, 30 de março de 2023.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38970/000024-ATS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento de recurso face ao resultado de habilitação publicado no DOE nº 6.246, de 10/01/2023 referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia consultiva para a elaboração de projetos de ampliação/melhorias de SAA (Sistemas de Abastecimento de Água) de municípios do estado do Tocantins, incluindo a elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (Relatório Técnico Preliminar - RTP), serviços de campo, projetos básicos e executivos, em decisão final, torna público que:

Empresas Habilitadas:

CONSÓRCIO AMEC - SEEO;
MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI;
SANEVIAS CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA.

Empresa Inabilitada:

URB CONSTRUTORA LTDA.

Palmas - TO, 28 de março de 2023.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AEM

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/20610/00041

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 01/2022

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 22001480

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.

CONTRATADA

CNPJ: 35.704.334/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra da sede da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM-TO em Palmas - Tocantins.

VALOR: R\$ 5.150.172,89 (cinco milhões cento e cinquenta mil e cento setenta dois reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa 4.4.90.51.

MODALIDADE: Licitação/Concorrência.

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 0700200092

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023

VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 20/08/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA (Designada pelo Ato Nº 365 - DSG. Publicado no Diário Oficial nº 6273 de 16/02/2023). Interveniente: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO. Pela Contratada: WALLYSON MACHADO XAVIER e DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO - Representantes da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 211/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, para a oferta de cursos especializados e não especializados, relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nas modalidades presencial e à distância, no âmbito do Estado do Tocantins

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I e X, artigo 74 e artigo 79, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 789/2020, Resolução nº 849/2021, Resolução nº 898/2022, Resolução nº 928/2022 e Resolução nº 930/2022, e suas atualizações, todas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000969/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/05/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVR0712/TO	DETRAN	SJ00E44020	18/02/2023	01:05	5274-1
MWA2995/TO	DETRAN	SJ00E204D	18/02/2023	01:09	6599-2
MVR0712/TO	DETRAN	SJ00E44021	18/02/2023	01:16	6670-0
MWY5470/TO	DETRAN	SJ008K1058	18/02/2023	01:19	6637-1
MWA2995/TO	DETRAN	SJ007E204E	18/02/2023	01:18	6653-1
MWY5470/TO	DETRAN	SJ008K105A	18/02/2023	01:36	5274-1
FFD4C52/TO	DETRAN	SJ00DT101S	18/02/2023	01:39	5010-0
NGU3607/TO	DETRAN	SJ006T30C2	18/02/2023	02:13	6637-1
FFD4C52/TO	DETRAN	SJ00DT101U	18/02/2023	02:14	5274-2
OLH4F25/TO	DETRAN	SJ00F5300V	18/02/2023	06:14	7048-1
QKF5C51/TO	DETRAN	SJ00CO1056	18/02/2023	08:01	6050-1
GUI5642/TO	DETRAN	SJ00C9101U	18/02/2023	08:02	5410-0
MVV0641/TO	DETRAN	SJ00GC1003	18/02/2023	08:10	5908-0
RSD6E85/TO	DETRAN	SJ00ESA01K	18/02/2023	09:14	6769-0
OFI4252/TO	DETRAN	SJ009K1017	18/02/2023	09:17	6912-0
OLL8F80/TO	DETRAN	SJ009I205M	18/02/2023	09:33	6599-2
NGZ2828/TO	DETRAN	SJ00AR203O	18/02/2023	09:46	6599-2
QKK2418/TO	AGETO	SJ00FS102H	18/02/2023	09:15	5452-1
QKB2170/TO	AGETO	SJ00FS102I	18/02/2023	09:15	5452-1
QKD8I88/TO	AGETO	SJ00FS102J	18/02/2023	09:15	5452-1
NGZ2828/TO	DETRAN	SJ00AR203Q	18/02/2023	10:08	6599-2
RSF1E14/TO	AGETO	SJ00FS102L	18/02/2023	09:15	5452-1
QWF1B85/TO	AGETO	SJ00FS102M	18/02/2023	09:15	5452-1
NFS3F77/TO	DETRAN	SJ005J40F4	18/02/2023	10:17	5010-0
QKH6609/TO	AGETO	SJ00FS102N	18/02/2023	09:15	5452-1
QKG2333/TO	AGETO	SJ00FS102º	18/02/2023	09:23	5452-1
QKL1543/TO	DETRAN	SJ00AS302N	18/02/2023	10:33	7633-2
RSB3D07/TO	DETRAN	SJ008N302R	18/02/2023	10:48	5550-0
QKM6067/TO	DETRAN	SJ00AR203R	18/02/2023	11:33	7048-1
QKM6067/TO	DETRAN	SJ00AR203V	18/02/2023	12:04	5010-0
QKL9559/TO	DETRAN	SJ00BR102Y	18/02/2023	12:48	7030-1
MWE5707/TO	DETRAN	SJ00H61001	18/02/2023	12:42	5010-0
MWE5707/TO	DETRAN	SJ00H61002	18/02/2023	13:11	6599-2
MWS6432/TO	DETRAN	SJ00EM501F	18/02/2023	13:20	5010-0
RSB4C43/TO	DETRAN	SJ00C9101W	18/02/2023	13:36	5835-0
MWS6432/TO	DETRAN	SJ00EM501G	18/02/2023	13:44	6599-2
RSB4C43/TO	DETRAN	SJ00C9101X	18/02/2023	13:20	6050-1
MWS6432/TO	DETRAN	SJ00EM501H	18/02/2023	13:50	6556-1
RSB4C43/TO	DETRAN	SJ00C9101Y	18/02/2023	01:33	5738-0
RIM1D88/TO	AGETO	SJ00AN205N	18/02/2023	12:30	5010-0
RIM1D88/TO	AGETO	SJ00AN205O	18/02/2023	14:17	5207-0
RIM1D88/TO	AGETO	SJ00AN205P	18/02/2023	14:24	5010-0
NHT9682/TO	DETRAN	SJ006H3006	18/02/2023	09:45	6599-2
NHT9682/TO	DETRAN	SJ006H3007	18/02/2023	09:45	5010-0
NHT9682/TO	DETRAN	SJ006H3008	18/02/2023	09:45	6912-0
QKH2032/TO	DETRAN	SJ009I205O	18/02/2023	14:55	5410-0
JIX7738/TO	DETRAN	SJ009I205Q	18/02/2023	15:04	5410-0
MVL6142/TO	DETRAN	SJ009Z108C	18/02/2023	15:10	5010-0
RIM2E27/TO	DETRAN	SJ008F500L	18/02/2023	15:16	6653-1
QWD4F28/TO	DETRAN	SJ005D3082	18/02/2023	15:24	6599-2
RSC8F98/TO	DETRAN	SJ00E1B04H	18/02/2023	16:10	6637-1
RSC8F98/TO	DETRAN	SJ00E1B04I	18/02/2023	16:20	6653-1
RSC8F98/TO	DETRAN	SJ00E1B04J	18/02/2023	16:24	5010-0

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para o credenciamento e renovação de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas destinadas ao desenvolvimento de cursos na modalidade de Ensino Presencial e à Distância - EAD, para fins dos cursos de atualização para Renovação da CNH, Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, Curso Preventivo de Reciclagem e Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e outros cursos relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os requisitos tecnológicos e educacionais para homologação de cursos realizados na modalidade de Ensino à Distância - EAD, para condutores habilitados, dentro do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que educação à distância é uma realidade crescente, sendo uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a utilização de recursos didáticos sistematicamente organizados e adequados aos diferentes ambientes virtuais;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO garantir qualidade, presteza, segurança, transparência e eficiência no processo de formação, qualificação e aperfeiçoamento de condutores no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.223, 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre critérios e requisitos técnicos para o credenciamento e renovação de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, para a oferta de cursos especializados e não especializados, relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nas modalidades presencial e à distância, no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento de entidade privada de ensino EAD especializado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
LM CURSOS DE TRÂNSITO LTDA	18.657.198/0001-46

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

MWT0342/TO	DETRAN	SJ00E1B04K	18/02/2023	16:32	5010-0
MWT0342/TO	DETRAN	SJ00E1B04L	18/02/2023	16:40	6637-1
MWT0342/TO	DETRAN	SJ00E1B04M	18/02/2023	16:44	6653-1
MWT0342/TO	DETRAN	SJ00E1B04N	18/02/2023	16:50	6599-2
MWU5H15/TO	DETRAN	SJ0058702I	18/02/2023	16:51	5010-0
MVY3894/TO	DETRAN	SJ00IH1002	18/02/2023	16:52	6912-0
RFM3899/TO	AGETO	SJ00FN10SE	18/02/2023	16:57	6076-0
MWU5H15/TO	DETRAN	SJ0058702J	18/02/2023	17:00	6912-0
MVP2E62/TO	DETRAN	SJ00DQ100W	18/02/2023	17:11	5010-0
RSC8F58/TO	DETRAN	SJ00E1B04O	18/02/2023	17:11	6653-1
RSC8F58/TO	DETRAN	SJ00E1B04P	18/02/2023	17:23	6637-1
MWD0652/TO	DETRAN	SJ00CJ1008	18/02/2023	17:25	6050-1
RSC8F58/TO	DETRAN	SJ00E1B04Q	18/02/2023	17:27	5010-0
MXA5A81/TO	AGETO	SJ00FN10SF	18/02/2023	16:39	6076-0
QKD0994/TO	DETRAN	SJ00AZ900O	18/02/2023	17:31	5010-0
OYB1022/TO	AGETO	SJ00FN10SG	18/02/2023	16:43	6076-0
QWE9E34/TO	DETRAN	SJ00IH1003	18/02/2023	17:54	6653-1
QKF5H40/TO	DETRAN	SJ00IV100A	18/02/2023	18:01	5010-0
MXG1728/TO	DETRAN	SJ00BR102Z	18/02/2023	18:25	5010-0
MXG1728/TO	DETRAN	SJ00BR1030	18/02/2023	18:32	6971-0
MXG1728/TO	DETRAN	SJ00BR1031	18/02/2023	18:36	7048-1
MXV4374/TO	DETRAN	SJ00CO1057	18/02/2023	18:47	6050-1
MWU0866/TO	DETRAN	SJ00EM501I	18/02/2023	18:45	6653-1
MWR1328/TO	DETRAN	SJ00E2102R	18/02/2023	19:00	6637-1
MWW1243/TO	DETRAN	SJ00BR1032	18/02/2023	19:09	5010-0
MXV4374/TO	DETRAN	SJ00CO1059	18/02/2023	19:10	6599-2
MWW1243/TO	DETRAN	SJ00BR1033	18/02/2023	19:18	6912-0
MWW1243/TO	DETRAN	SJ00BR1034	18/02/2023	19:21	7234-0
QWC5E86/TO	DETRAN	SJ00H61003	18/02/2023	19:32	5010-0
QWC5E86/TO	DETRAN	SJ00H61004	18/02/2023	20:06	6580-0
QKF3671/TO	DETRAN	SJ00H61005	18/02/2023	21:00	5380-0
OLN1323/TO	DETRAN	SJ008N302S	18/02/2023	21:30	6637-1
MXC1378/TO	DETRAN	SJ008C402B	18/02/2023	21:29	5045-0
OLN1323/TO	DETRAN	SJ008N302T	18/02/2023	21:30	6599-2
QWF3167/TO	DETRAN	SJ006K302C	18/02/2023	21:50	5010-0
MXC1378/TO	DETRAN	SJ008C402A	18/02/2023	21:29	5835-0
MXC1378/TO	DETRAN	SJ008C402B	18/02/2023	21:29	7340-0
QKA3H82/TO	DETRAN	SJ009I205S	18/02/2023	22:09	5010-0
MXC1378/TO	DETRAN	SJ008C402C	18/02/2023	21:29	6050-1
MXC1378/TO	DETRAN	SJ008C402D	18/02/2023	21:29	5169-2
MXV4374/TO	DETRAN	SJ00CO105A	18/02/2023	19:00	5274-1
MWM5B17/TO	AGETO	SJ00FS102Q	18/02/2023	16:55	6076-0
OYA0330/TO	DETRAN	TO02717344	18/02/2023	19:04	5487-0
QKF317/TO	DETRAN	TO02717342	18/02/2023	18:34	5010-0
JKU7689/TO	DETRAN	TO02717340	18/02/2023	16:30	5274-1
JKU7689/TO	DETRAN	TO02717339	18/02/2023	16:30	6599-2
NZU5J57/TO	DETRAN	TO02717338	18/02/2023	16:00	5010-0
MWZ7417/TO	DETRAN	TO02717336	18/02/2023	14:22	7340-0
JIB7059/TO	DETRAN	TO02717335	18/02/2023	14:21	5185-1
RIM1F79/TO	DETRAN	TO02717334	18/02/2023	14:20	7340-0
HPK6578/TO	DETRAN	TO02717332	18/02/2023	14:18	5185-1
NGP3B70/TO	DETRAN	TO02717331	18/02/2023	14:17	5185-1
NFH6577/TO	DETRAN	TO02717327	18/02/2023	14:13	5185-1
QWE1A65/TO	DETRAN	TO02717326	18/02/2023	11:06	5185-1
LVL9139/TO	DETRAN	TO02717325	18/02/2023	10:58	5452-5
MVT6688/TO	DETRAN	TO02717324	18/02/2023	10:45	5487-0
NGS0096/TO	DETRAN	TO02717322	18/02/2023	10:20	5185-1
QKG1092/TO	DETRAN	TO02717321	18/02/2023	10:25	5185-1
NFL2C60/TO	DETRAN	TO02717320	18/02/2023	10:19	5185-1
QCA5F02/TO	DETRAN	TO02717318	18/02/2023	10:12	5185-1
POX0D97/TO	DETRAN	TO02717316	18/02/2023	09:55	5185-1
JIS2693/TO	DETRAN	TO02717323	18/02/2023	18:25	6130-0
RIM4B91/TO	DETRAN	TO02717315	18/02/2023	09:51	7340-0
MXA9C18/TO	DETRAN	TO02799326	18/02/2023	17:55	5010-0
MWY4423/TO	DETRAN	TO02717313	18/02/2023	09:48	5185-1
RSE1F70/TO	DETRAN	TO02717311	18/02/2023	09:44	7633-1

OMT9H78/TO	DETRAN	TO02717310	18/02/2023	09:42	5185-1
OJV5H05/TO	DETRAN	TO02717309	18/02/2023	09:42	5185-1
QKI3B17/TO	DETRAN	TO02717308	18/02/2023	09:07	7633-2
MXA8532/TO	DETRAN	TO02717307	18/02/2023	15:25	7030-1
OYB1536/TO	DETRAN	TO02717302	18/02/2023	09:20	5452-2
RIM1D60/TO	DETRAN	TO02717306	18/02/2023	09:41	6637-2
MWE8107/TO	DETRAN	TO02717305	18/02/2023	09:40	5185-1
PRT5C80/TO	DETRAN	TO02717304	18/02/2023	09:20	5185-1
OMO0271/TO	DETRAN	TO02717303	18/02/2023	09:30	5185-1
ONH6H56/TO	DETRAN	TO02681793	18/02/2023	16:09	5010-0
KBR7281/TO	DETRAN	TO02681789	18/02/2023	09:34	7633-1
RSD4E98/TO	DETRAN	TO02681794	18/02/2023	16:50	6726-1
ONW8B78/TO	DETRAN	TO0226785	16/02/2023	12:58	7048-3
OBW6681/TO	DETRAN	TO02552305	04/02/2023	08:58	7366-2
QKE2350/TO	DETRAN	TO02552307	04/02/2023	09:25	7366-2
QKK5870/TO	DETRAN	TO02552309	04/02/2023	10:29	7366-2
RIM7H68/TO	DETRAN	TO02552303	04/02/2023	08:51	7030-1
RIM7H68/TO	DETRAN	TO02552304	04/02/2023	08:51	7366-2
QKE2350/TO	DETRAN	TO02552306	04/02/2023	09:25	7030-1
OXQ037/TO	DETRAN	TO02552308	04/02/2023	09:43	5185-1
MWW4579/TO	DETRAN	TO02552302	04/02/2023	10:35	5185-1
RIM8D87/TO	DETRAN	TO02552310	10/02/2023	20:01	5010-0
OLK2213/TO	DETRAN	TO02774704	15/02/2023	17:18	5045-0
HQE0J60/TO	DETRAN	TO02774705	15/02/2023	17:47	6599-2
OYB4117/TO	DETRAN	TO02774701	15/02/2023	16:59	7684-1
QWE1H86/TO	DETRAN	TO02774708	15/02/2023	17:04	7633-1
MWY9675/TO	DETRAN	TO0226387	15/02/2023	17:37	6599-2
OYA3252/TO	DETRAN	TO0226781	15/02/2023	18:16	5185-1
QKK2794/TO	DETRAN	TO0226779	15/02/2023	18:14	7340-0
MWF1C27/TO	DETRAN	TO0226386	15/02/2023	17:26	5045-0
QKE1157/TO	DETRAN	TO02552312	10/02/2023	20:41	5010-0
OLN4359/TO	DETRAN	TO02552315	10/02/2023	20:55	6599-2
OLL2032/TO	DETRAN	TO02552317	13/02/2023	08:15	5185-1
DHF6A97/TO	DETRAN	TO02552318	13/02/2023	08:16	6858-0
HQE0J60/TO	DETRAN	TO02774706	15/02/2023	17:47	5029-2
OLK9017/TO	DETRAN	TO00141902	18/02/2023	20:22	7048-1
OLK3729/TO	DETRAN	TO0226655	17/02/2023	11:20	6556-4
RSF8D51/TO	DETRAN	TO0226393	18/02/2023	21:57	7340-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001500/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ1F45/TO	AGETO	AG10020250	01/03/2023	07:32	5908-0
NXC6D85/TO	AGETO	RE00430085	07/03/2023	10:25	7366-2
NMZ5620/MA	AGETO	RE00430086	07/03/2023	18:16	5193-0
PAA5118/TO	AGETO	RE00432434	07/03/2023	10:46	5452-1
QWC0797/TO	AGETO	RE00432433	07/03/2023	18:20	5452-1
MXA1413/TO	AGETO	RE00432432	07/03/2023	10:35	5185-1
PMG1D21/TO	AGETO	RE00432431	07/03/2023	18:19	5452-1
NVP4530/GO	AGETO	RE00432430	07/03/2023	10:22	5185-1
MXF5D08/TO	AGETO	RE00432429	07/03/2023	10:30	5185-1
NSZ2A39/TO	AGETO	RE00432428	07/03/2023	09:58	5967-0
MWL6787/TO	AGETO	RE00432427	07/03/2023	08:34	5185-1
PSJ0B81/TO	AGETO	RE00432986	07/03/2023	18:14	5185-1
QWD1C67/TO	AGETO	RE00432985	07/03/2023	09:26	5967-0
OYB7H40/TO	AGETO	RE00432984	07/03/2023	09:32	5967-0
QWC1851/TO	AGETO	RE00432987	08/03/2023	07:40	5967-0
NKZ1H01/TO	AGETO	RE00432426	08/03/2023	09:00	5045-0

MXA6116/TO	AGETO	RE00430090	08/03/2023	17:30	5185-1
RVV6E28/MG	AGETO	RE00430089	08/03/2023	17:33	5185-1
ROL7A06/MA	AGETO	RE00439299	15/03/2023	10:04	6831-1
QKH6075/TO	AGETO	RE00430088	08/03/2023	17:22	7366-2
OYC1A48/TO	AGETO	RE00430087	08/03/2023	07:42	5967-0
PTH9J07/MA	AGETO	RE00432103	11/03/2023	19:35	5967-0
FDB5J01/PE	AGETO	AG10148308	01/03/2023	08:13	6971-0
QKL7082/TO	AGETO	RE00432994	11/03/2023	17:40	5207-0
RIM9H92/TO	AGETO	RE00432993	11/03/2023	17:10	7633-2
OYB9746/TO	AGETO	RE00432992	11/03/2023	09:21	6769-0
MWC3029/TO	AGETO	RE00432991	11/03/2023	09:21	6190-0
PRN6A78/PA	AGETO	RE00432990	11/03/2023	09:18	5967-0
JTP2329/GO	AGETO	RE00432989	11/03/2023	08:30	6769-0
NLV4F44/MA	AGETO	RE00432988	11/03/2023	08:19	6769-0
QKD5732/TO	AGETO	RE00432999	12/03/2023	09:20	7340-0
QWF0441/TO	AGETO	RE00432998	12/03/2023	09:00	7340-0
QWA0961/TO	AGETO	RE00432114	12/03/2023	09:40	7340-0
QKJ4172/TO	AGETO	RE00432996	12/03/2023	09:00	7633-2
EDA5926/TO	AGETO	RE00432113	12/03/2023	10:50	7323-2
FDB5J01/PE	AGETO	AG10148309	01/03/2023	08:13	6980-0
MWB6166/TO	AGETO	RE00432997	12/03/2023	09:25	6769-0
QK2055/GO	AGETO	RE00451089	13/03/2023	15:52	5967-0
NFG8A75/PA	AGETO	RE00451090	13/03/2023	15:42	5967-0
FDB5J01/PE	AGETO	AG10148307	01/03/2023	08:13	6823-1
POE5389/GO	AGETO	RE00451091	13/03/2023	16:23	5967-0
ORASF14/TO	AGETO	RE00451092	13/03/2023	17:14	5967-0
RSCE404/TO	AGETO	RE00451093	13/03/2023	17:20	5967-0
JIE8B91/TO	AGETO	RE00451094	13/03/2023	17:27	5967-0
OYG1320/MT	AGETO	AG10148310	01/03/2023	08:19	6823-1
RFP7C72/TO	AGETO	RE00451095	13/03/2023	17:48	5967-0
SAB8F02/AL	AGETO	AG10148311	01/03/2023	08:23	6823-1
OEO7876/TO	AGETO	RE00451096	15/03/2023	14:15	7633-2
OLH9564/TO	AGETO	RE00451097	15/03/2023	14:36	5967-0
QWF9D55/TO	AGETO	RE00451098	15/03/2023	14:36	7633-2
IZD1189/RS	AGETO	AG10148313	01/03/2023	09:18	6971-0
IZD1189/RS	AGETO	AG10148314	01/03/2023	09:18	6980-0
IZD1189/RS	AGETO	AG10148315	01/03/2023	09:18	6750-0
IZD1189/RS	AGETO	AG10148312	01/03/2023	09:18	6823-1
OLN6H17/TO	AGETO	RE00430091	15/03/2023	11:30	5185-1
JUJ9695/TO	AGETO	AG10103002	01/03/2023	09:39	5967-0
PKF2D46/BA	AGETO	RE00439292	14/03/2023	08:20	7340-0
QKH3805/TO	AGETO	AG10103004	01/03/2023	09:43	5967-0
OOB7G60/TO	AGETO	AG10147098	01/03/2023	10:00	7242-2
DSF1850/BA	AGETO	AG10147096	01/03/2023	10:07	7242-2
OBW7F69/PA	AGETO	AG10140131	01/03/2023	10:14	7242-2
OJM9000/TO	AGETO	AG10103005	01/03/2023	10:21	5967-0
QK1A63/TO	AGETO	AG10103006	01/03/2023	10:29	5967-0
OLK9586/TO	AGETO	AG10020242	01/03/2023	10:49	6599-2
OLJ8A04/TO	AGETO	AG10020243	01/03/2023	10:52	6599-2
QWF5D24/TO	AGETO	AG10103008	01/03/2023	10:57	5452-1
JLJ6465/TO	AGETO	AG10020244	01/03/2023	11:03	6599-2
NTC4827/TO	AGETO	AG10103009	01/03/2023	11:07	5967-0
IXJ3F98/PR	AGETO	AG10148316	01/03/2023	12:50	6840-2
NTY4C26/MT	AGETO	AG10133058	01/03/2023	13:46	5746-1
NUF2D86/GO	AGETO	AG10149108	01/03/2023	13:50	5657-0
MVS0C35/TO	AGETO	AG10154126	01/03/2023	13:51	6823-1
MVS0C35/TO	AGETO	AG10154125	01/03/2023	13:51	6658-0
GL9C13/GO	AGETO	AG10149109	01/03/2023	13:55	5657-0
RCB1G31/GO	AGETO	AG10140132	01/03/2023	14:09	5738-0
BWB8611/SP	AGETO	AG10133059	01/03/2023	17:14	5746-1
MFZ1F40/RS	AGETO	AG10154127	01/03/2023	14:19	6823-1
RCB1G31/GO	AGETO	AG10140134	01/03/2023	17:28	5738-0
QKE4237/TO	AGETO	AG10020245	01/03/2023	14:32	6599-2
OYA3246/TO	AGETO	AG10020246	01/03/2023	14:43	6599-2
PIA8D07/TO	AGETO	RE00430093	15/03/2023	11:34	5185-1
ROG8G77/TO	AGETO	RE00430094	15/03/2023	15:50	7633-2
NSZ1657/PA	AGETO	RE00432435	15/03/2023	15:50	5185-1
ENF4545/TO	AGETO	RE00432436	15/03/2023	10:31	5967-0
QKMOF11/TO	AGETO	RE00432438	15/03/2023	15:30	5452-1
RSE8189/TO	AGETO	RE00432439	15/03/2023	15:50	7366-2
KKY7G11/TO	AGETO	RE00432441	15/03/2023	15:35	5185-1
ROL6F62/MA	AGETO	AG10154130	01/03/2023	14:44	6831-1
RRJ6J65/MT	AGETO	AG10144497	01/03/2023	14:50	6971-0
RRJ6J65/MT	AGETO	AG10144496	01/03/2023	14:50	6823-1
QCQV1971/MT	AGETO	AG10144499	01/03/2023	14:51	6971-0
QCQV1971/MT	AGETO	AG10144498	01/03/2023	14:51	6823-1
RRS4198/MT	AGETO	AG10142380	01/03/2023	14:52	6971-0
RRS4198/MT	AGETO	AG10142379	01/03/2023	14:52	6823-1
QCQW7F41/MT	AGETO	AG10144495	01/03/2023	14:52	6971-0
QCQW7F41/MT	AGETO	AG10144494	01/03/2023	14:52	6823-1
RAZ5J34/MT	AGETO	AG10142376	01/03/2023	14:55	6971-0

RAZ5J34/MT	AGETO	AG10142375	01/03/2023	14:55	6823-1
BUD3730/SP	AGETO	AG10146084	01/03/2023	14:57	6840-2
PUT4457/MG	AGETO	AG10142378	01/03/2023	15:06	6823-1
SAB8F02/AL	AGETO	AG10146085	01/03/2023	15:34	6823-1
RSF8E73/TO	AGETO	AG10103010	01/03/2023	15:52	5967-0
OYG1320/MT	AGETO	AG10146086	01/03/2023	15:57	6823-1
QAM7C26/MT	AGETO	AG10144501	01/03/2023	16:20	6971-0
LRW4801/TO	AGETO	AG10103007	02/03/2023	00:11	5967-0
QAM7C26/MT	AGETO	AG10144500	01/03/2023	16:20	6823-1
OLK8B71/TO	AGETO	AG10020253	02/03/2023	08:06	6270-0
RBV0J72/GO	AGETO	AG10137035	02/03/2023	08:56	6823-1
MXE7230/TO	AGETO	AG10103019	02/03/2023	08:59	5185-2
FES9985/SP	AGETO	AG10103020	02/03/2023	08:59	5967-0
MXF9903/TO	AGETO	AG10103021	02/03/2023	09:01	5967-0
HHZ4662/TO	AGETO	AG10103011	01/03/2023	16:27	5452-1
RET8D66/DF	AGETO	AG10140137	02/03/2023	09:16	5738-0
RBX1E70/GO	AGETO	AG10147104	02/03/2023	09:23	7242-2
RSF5I28/TO	AGETO	AG10103012	01/03/2023	16:30	5452-1
RTP6D00/IG	AGETO	AG10140138	02/03/2023	09:25	6823-1
QWF4H36/TO	AGETO	AG10103013	01/03/2023	16:31	5452-1
CCU9884/SP	AGETO	AG10142381	01/03/2023	16:41	6823-1
MXB7345/TO	AGETO	AG10104006	02/03/2023	10:03	6599-2
NIJ4184/PA	AGETO	AG10133062	02/03/2023	10:33	5746-1
QLL9B35/SC	AGETO	AG10149110	02/03/2023	11:02	6831-1
QKB1B55/TO	AGETO	AG10104005	01/03/2023	16:56	5185-2
HOU2223/TO	AGETO	AG10101014	01/03/2023	17:07	5185-1
KCV4875/GO	AGETO	AG10154131	01/03/2023	17:14	6823-1
SEB6B66/PR	AGETO	AG10103023	02/03/2023	11:43	5967-0
FRM5C92/SP	AGETO	AG10137034	01/03/2023	17:19	6823-1
KED2718/SP	AGETO	AG10103014	02/03/2023	12:45	6858-0
NHC5780/MA	AGETO	AG10101012	01/03/2023	17:22	5185-1
MWL9089/TO	AGETO	AG10104007	02/03/2023	12:51	6564-0
AYJ0D13/BA	AGETO	AG10140139	01/03/2023	18:11	5738-0
PKU8691/BA	AGETO	AG10140140	01/03/2023	18:30	5738-0
BDN6J70/TO	AGETO	AG10103015	02/03/2023	12:57	7218-0
RHH9D82/PR	AGETO	AG10148317	01/03/2023	16:36	5657-0
MWL9089/TO	AGETO	AG10104008	02/03/2023	13:05	6599-2
OLL6040/TO	AGETO	AG10103016	02/03/2023	13:06	6637-2
PLI2G28/BA	AGETO	AG10139133	01/03/2023	18:40	5835-0
KIR1A97/PR	AGETO	AG10148318	02/03/2023	13:08	6840-1
PLI2G28/BA	AGETO	AG10139134	01/03/2023	18:40	6050-2
NHH4D59/TO	AGETO	AG10103018	02/03/2023	13:13	6599-2
NHH4D59/TO	AGETO	AG10103017	02/03/2023	13:13	5185-1
PLI2G28/BA	AGETO	AG10139132	01/03/2023	18:40	5746-3
FSS9820/GO	AGETO	AG10142383	01/03/2023	19:11	6971-0
FSS9820/GO	AGETO	AG10142384	01/03/2023	19:11	6980-0
FSS9820/GO	AGETO	AG10142382	01/03/2023	19:11	5746-3
RHT7F15/PR	AGETO	AG10138100	01/03/2023	21:22	6971-0
RHT7F15/PR	AGETO	AG10138099	01/03/2023	21:22	6823-1
BDY6H00/PR	AGETO	AG10138103	02/03/2023	19:03	5746-1
RHT7F15/PR	AGETO	AG10134120	01/03/2023	21:50	6980-0
FKR9254/SP	AGETO	AG10133060	01/03/2023	22:06	5746-1
NXN7F21/TO	AGETO	AG10103024	02/03/2023	19:45	6599-2
RIZ9B67/RJ	AGETO	AG10133061	01/03/2023	23:06	5746-1
RSA2A32/TO	AGETO	AG10144502	02/03/2023	19:51	5746-3
RVN3J27/MG	AGETO	AG10143141	03/03/2023	06:58	5738-0
SEF0D70/PR	AGETO	AG10133069	02/03/2023	20:13	5746-1
ROE1G61/MA	AGETO	AG10144503	02/03/2023	20:21	5746-3
PNY5C88/PE	AGETO	AG10148319	03/03/2023	07:35	6823-1
PEI2300/PE	AGETO	AG10148320	03/03/2023	07:41	6823-1
NZD4C07/PE	AGETO	AG10148321	03/03/2023	07:45	6823-1
RAS5I83/MT	AGETO	AG10144504	03/03/2023	08:04	6823-1
RSE9A59/TO	AGETO	AG10134121	02/03/2023	20:26	5746-1
RSE7A41/TO	AGETO	AG10139140	03/03/2023	08:25	7722-0
SBR4H36/CE	AGETO	AG10144505	03/03/2023	08:38	6823-1
RTCA652/IG	AGETO	AG10148324	03/03/2023	09:21	6823-1
ROB8H26/MA	AGETO	AG10154132	03/03/2023	09:28	6831-1
GXH1565/SP	AGETO	AG10133070	03/03/2023	09:29	5746-1
RIM3110/TO	AGETO	AG10020255	03/03/2023	09:49	5967-0
ROB8H26/MA	AGETO	AG10154134	03/03/2023	10:00	6823-1
OZC4317/BA	AGETO	AG10138105	03/03/2023	10:03	6823-1
QFK1383/PB	AGETO	AG10143142	03/03/2023	10:49	6823-1
ROD9D30/MA	AGETO	AG10154135	03/03/2023	10:57	6823-1
BAP2H58/TO	AGETO	AG10154136	03/03/2023	11:13	6831-1
QKL1229/TO	AGETO	AG10134123	03/03/2023	11:21	5746-1
RPA1E12/BA	AGETO	AG10154137	03/03/2023	11:38	6831-1
RSE2G88/TO	AGETO	AG10153053	03/03/2023	11:41	6831-1
RAP9F31/MT	AGETO	AG10139141	03/03/2023	11:44	6831-1
RSC9B96/TO	AGETO	AG10139142	03/03/2023	13:41	6637-1
JKC6J47/BA	AGETO	AG10138106	03/03/2023	13:57	7242-2
BDJ3F86/MT	AGETO	AG10148325	03/03/2023	14:06	6823-1

QAH2C87/PR	AGETO	AG10148327	03/03/2023	14:24	6971-0
QAH2C87/PR	AGETO	AG10148328	03/03/2023	14:24	6980-0
QAH2C87/PR	AGETO	AG10148326	03/03/2023	14:24	6912-0
GGL3C77/SP	AGETO	AG10154139	03/03/2023	14:43	6831-1
BDA8E08/PR	AGETO	AG10148330	03/03/2023	15:12	6980-0
BDA8E08/PR	AGETO	AG10148329	03/03/2023	15:12	6971-0
FCB0C61/MG	AGETO	AG10143143	03/03/2023	15:15	7722-0
GDD7848/SP	AGETO	AG10147105	03/03/2023	15:17	7242-2
REM7G06/DF	AGETO	AG10133071	03/03/2023	15:22	5746-1
RSF5H05/TO	AGETO	AG10143144	03/03/2023	15:22	7722-0
KXE1C66/TO	AGETO	AG10154140	03/03/2023	16:05	6831-1
QEF4465/PA	AGETO	AG10154141	03/03/2023	18:21	6823-1
RSF3C38/TO	AGETO	AG10154142	03/03/2023	18:46	5746-3
RT15A78/MG	AGETO	AG10139143	03/03/2023	19:18	5746-1
RRJ3E55/MT	AGETO	AG10144510	03/03/2023	19:24	5746-3
RRJ3E55/MT	AGETO	AG10144511	03/03/2023	19:24	6971-0
RRJ3E55/MT	AGETO	AG10144512	03/03/2023	19:24	6980-0
RRJ3E55/MT	AGETO	AG10144509	03/03/2023	19:24	6823-1
RAZ5I54/MT	AGETO	AG10142385	03/03/2023	19:33	6823-1
RAZ5I54/MT	AGETO	AG10142386	03/03/2023	19:36	5746-3
QCV2041/MT	AGETO	AG10142388	03/03/2023	19:39	6823-1
QCV2041/MT	AGETO	AG10142387	03/03/2023	19:39	5746-3

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 01/2023/GABPRES/CETRAN.

Dispensa e nomeia a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - Cetran/TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetran/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que o artigo 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 13/2015 do Cetran/TO e publicado no DOE nº 4.450, de 02 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JHEINE CLEISLANE ALVES MARTINS, CPF ***.***.311-99, Matrícula: 11726725-1, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO.

Art. 2º REVOGAR a Portaria/Pres/Cetran/nº 3/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6213, em 22 de novembro de 2022, que designa a servidora Débora Cardoso Mesquita para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Manoel Messias Dias Pinto
Presidente do Cetran/TO

PORTARIA Nº 02/2023/GABPRES/CETRAN.

Nomeia o Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - Cetran/TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetran/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que o artigo 13 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 13/2015 do Cetran/TO e publicado no DOE nº 4.450, de 02 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES, CPF ***.***.561-49, Matrícula 111605781, para exercer a função de Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga todas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Manoel Messias Dias Pinto
Presidente do Cetran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 571, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alzirene de Souza Amaral Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 798/2023, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1136, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada ALZIRENE DE SOUZA AMARAL CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212141R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 583, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Idade da segurada Cleusa de Paula Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 218/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 619/2023, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 715/AP, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.494, de 10 de novembro de 2015, em relação à segurada CLEUSA DE PAULA SILVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.02.00100R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 665, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Retificação do benefício de pensão por morte da ex-segurada Núbia Barbosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins, nos autos da ação judicial nº 005174-74.2020.8.27.2713/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 45/PE, de 21 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.695, de 22 de julho de 2008, referente à concessão do benefício de pensão por morte da ex-segurada NÚBIA BARBOSA DA SILVA, a fim de incluir no rol de beneficiários, a partir de 08 de novembro de 2006, o companheiro LOURIVALDO GUIMARÃES DOS SANTOS, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2023.07.00183R2.

Art. 2º ESTABELEECER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - Lourivaldo Guimarães dos Santos, em caráter vitalício, no percentual de 50%, no período de 08 de novembro a 07 de agosto de 2024 e, no percentual de 100% a partir de 08 de agosto de 2024;

II - Ícaro Guimarães da Silva, em caráter temporário, no percentual de 16,666% no período de 08 de novembro de 2006 a 25 de janeiro de 2017;

III - Anna Carla Barbosa dos Santos, em caráter temporário, no percentual de 16,666% no período de 08 de novembro de 2006 a 25 de janeiro de 2017 e, no percentual de 25% no período de 26 de janeiro de 2017 a 04 de junho de 2020;

IV - Khalil Barbosa dos Santos, em caráter temporário, no percentual de 16,666% no período de 08 de novembro de 2006 a 25 de janeiro de 2017, no percentual de 25% no período de 26 de janeiro de 2017 a 04 de junho de 2020 e, no percentual de 50% no período de 05 de junho de 2020 a 07 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 666, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte do militar da reserva Felisberto Batista Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida pela 2ª Vara Cível de Porto Nacional nos autos da ação judicial nº 0000390.74.2023.827.2737/TO.

CONSIDERANDO o Despacho nº 198/2023/ASJUR, de 24 de março de 2023, da Assessoria Jurídica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de março de 2022, à filha MAYANNA MARIA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA, nascida em 02/07/2011, o benefício de Pensão por Morte do militar FELISBERTO BATISTA VIEIRA, transferido para a Reserva Remunerada, com proventos integrais no Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2022.07.217082P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo militar na data do óbito, na ordem de R\$ 18.114,32, reservando cota ao interessado FELISBERTO JUNIO VIEIRA DE AGUIAR, filho que pleiteia benefício previdenciário de pensão por morte na qualidade de filho inválido, sob pena de dano ao erário em momento futuro;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 674, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eryl de Fatima da Silva Camargo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 674/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 138, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021, em relação à segurada ERLY DE FATIMA DA SILVA CAMARGO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211622R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 675, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Antônio dos Santos Camargo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 25 de maio de 2017, os proventos do segurado ANTÔNIO DOS SANTOS CAMARGO, aposentado por meio da Portaria nº 001/94/PM/1/EM/PMTO, de 03 de janeiro de 1994, publicada no Boletim Geral da PMTO nº 003/94, de 05 de janeiro de 1994, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.301541PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 676, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rady Araujo Galvão Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 20/2023, de 12 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 052/2023, de 18 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 066/AP, de 5 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.002, de 12 de setembro de 2005, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada RADY ARAUJO GALVÃO ALMEIDA, a fim de considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 1.842,56, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos atuais percebidos pela segurada na ordem de R\$ 2.202,95, a partir da data da publicação do ato revisional, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00104R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 677, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Alonso Martins Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 226/2020-SAMP/DGP, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.585, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1199, de 11 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1841, de 15 de dezembro de 2022, acolhido pelo Despacho nº 1421/2023/GABPRES, de 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 350/2001/PM/1/EM, de 30 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.099, de 07 de novembro de 2001, em relação ao militar ALONSO MARTINS RODRIGUES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Sargento, na Referência G, com base no que consta dos autos nº 2022.16.00052R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 678, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Leandro de Freitas Garcia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LEANDRO DE FREITAS GARCIA, matrícula nº 519045/2, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão V, Classe 4ª, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.004,43, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.887,43, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218149P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 679, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Raimunda Rodrigues Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 39, I no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de janeiro de 2023, ao cônjuge CELSO RIBEIRO FERREIRA, nascido em 24/03/1954, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA, benefício nº 0002536, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.218346P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.845,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 680, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Regina Pereira de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, bem como a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 65/2023, de 27 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 117/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 87, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada REGINA PEREIRA DE MELO, ao cônjuge PAULO CÉSAR ALVES DE MELO, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Padrão X, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.07.205455R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 681, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Expedita Fernandes Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de setembro de 2022, ao cônjuge JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE, nascido em 14/11/1943, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EXPEDITA FERNANDES ANDRADE, benefício nº 0006908, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral, com base no que consta do processo nº 2022.07.217950P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito ocorrido em 27/09/2022, na ordem de R\$ 1.015,37, devendo ser complementado o montante de R\$ 196,63, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.212,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 682, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Valdivino Plácido Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALDIVINO PLÁCIDO BARBOSA, matrícula nº 320150/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos, 11 meses e 19 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.217805P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.500,57, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.327,20, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 683, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Mirian Falcão de França Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de dezembro de 2022, ao cônjuge HELI ROBERTO DA SILVA, nascido em 20/02/1953, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MIRIAN FALCÃO DE FRANÇA SILVA, benefício nº 0008313, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2022.07.218244P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 3.231,45, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 5.650,46.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de dezembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 689, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Nilva Alvares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILVA ALVARES, matrícula nº 673824/5, Assistente de Serviços de Saúde, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 10 anos, 05 meses e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218026P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.533,31, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 767,65, devendo ser complementado o montante de R\$ 534,35, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.302,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 690, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do militar José Santana Vieira Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de janeiro de 2022, a remuneração de inatividade do militar JOSÉ SANTANA VIEIRA LIMA, transferido para reserva remunerada por meio da Portaria nº 880/TRR, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.056, de 28 de janeiro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.502347PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 691, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aurora Fernandes de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA AURORA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 503359/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.880,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218589P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00437R2
INTERESSADA: IRENI GONÇALVES COSTA
ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO

DESPACHO Nº 1410/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 1238/2022, de 13 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1883/2022, de 20 de dezembro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2023

CONVÊNIO Nº: 05/2023
PROCESSO Nº: 2023/24830/000688
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO.
CONVENIADO: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINPOL/TO.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para LANÇAMENTO DE DÉBITOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO OPERANTE NO IGEPREV-TO, REFERENTE A CONTRIBUIÇÕES MENSIS DE SEUS ASSOCIADOS, E DEMAIS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS ASSOCIADOS DO SINPOL/TO QUE ESTÃO VINCULADOS AO IGEPREV-TO.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Suzi Francisca da Silva - Presidente do SINPOL/TO

JUCETINS

EDITAL JUCETINS Nº 001/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RESPONDENDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pelo Ato nº 309 - DSG, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6269 faz pública a relação nominal dos LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS Matriculados, conforme previsto no Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 que regulamenta a profissão de Leiloeiros; Decreto nº 21.981, de 19/10/1932; Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994 em consonância com a Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022.

1. Eduardo Gomes (Em Situação Regular)
Matrícula nº 007, de 23/11/2001.

2. Jorge Francisco (Em Situação Regular)
Matrícula nº 009, de 12/09/2006.

3. Rossana Paiva Borges de Oliveira (Em Situação Regular)
Matrícula nº 011, de 13/02/2008.

4. Antonio Carlos Volpi Santana (Em Situação Regular)
Matrícula nº 012, de 01/07/2009.

5. Marco Antônio Ferreira de Menezes (Em Situação Regular)
Matrícula nº 015, de 13/09/2012.

6. Marcos Wladimir Dulnik (Em Situação Regular)
Matrícula nº 016, de 10/04/2013.

7. Danyllo de Oliveira Maia (Em Situação Regular)
Matrícula nº 017, de 24/05/2016.

8. Victor de Oliveira Dorta (Em Situação Regular)
Matrícula nº 018, de 01/03/2018.

9. Tatianna Dinelly Silva e Bonato (Em Situação Regular)
Matrícula nº 019, de 06/08/2018.

10. César Augusto Bagatini (Em Situação Regular)
Matrícula nº 020, de 20/08/2019.

11. Sandro de Oliveira (Em Situação Regular)
Matrícula nº 021, de 14/04/2020

12. Álvaro Sérgio Fuzo (Em Situação Regular)
Matrícula nº 022, de 28/05/2020.

13. Fernanda Lima Mascarenhas (Em Situação Regular)
Matrícula nº 023, de 19/10/2020.

14. Borges Guedes Neto (Em Situação Regular)
Matrícula nº 025, de 26/01/2021.

15. Josecelli Kildare Fraga Gomes (Em Situação Regular)
Matrícula nº 026, de 04/05/2021.

16. Rudival Almeida Gomes Junior (Em Situação Regular)
Matrícula nº 027, de 04/05/2021.

17. Murilo Gonçalves Ramos (Em Situação Regular)
Matrícula nº 028, de 04/05/2021.

18. Tiago Tessler Blecher (Em Situação Regular)
Matrícula nº 029, de 08/07/2021.

19. Danilo Aparecido de Oliveira (Em Situação Regular)
Matrícula nº 030, de 24/09/2021.

20. Arnold Strass (Em Situação Regular)
Matrícula nº 031, de 24/09/2021.

21. Ivan Rodrigues Nogueira (Em Situação Regular)
Matrícula nº 032, de 15/10/2021.

22. Leonardo Coelho Avelar (Em Situação Regular)
Matrícula nº 033, de 15/10/2021.

23. Bruno Barretos Sanches (Em Situação Regular)
Matrícula nº 034, de 26/11/2021.

24. Nelci Dezan (Em Situação Regular)
Matrícula nº 035, de 07/12/2021.

25. Tullio Deusdaré Martins Belarmino (Em Situação Regular)
Matrícula nº 036, de 29/12/2021.

26. Daniel Elias Garcia (Em Situação Regular)
Matrícula nº 037, de 29/12/2021.

27. Alex Willian Hoppe (Em Situação Regular)
Matrícula nº 038, de 04/02/2022.

28. Davi Borges de Aquino (Em Situação Regular)
Matrícula nº 039, de 06/06/2022.

29. Carlos Chui (Em Situação Regular)
Matrícula nº 040, de 30/10/2022.

30. Uesley Da Silva Oliveira Dos Santos (Em Situação Regular)
Matrícula nº 041, de 01/11/2022.

31. Rafael Galvani Ferreira (Em Situação Regular)
Matrícula nº 042, de 13/11/2022.

32. Livia Leilane de Oliveira (Em Situação Regular)
Matrícula nº 43, 05/12/2023.

33. Milena Rosa Di Giacomo Adri (Em Situação Regular)
Matrícula nº 44, de 04/01/2023.

34. João Luiz de França Neto (Em Situação Regular)
Matrícula nº 45, de 01/03/2023.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretario da Secretaria de Estado da Administração
Respondendo Interinamente pela Jucetins

UNITINS

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Referenda a Resolução/Consepe/nº 001/2023, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 51 e no §1º do art. 56, do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução/Consepe/nº 001/2023 que aprovou, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - TO Graduado, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2023, conforme processo administrativo 2022/20321/1529.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico EAD/2023 do Projeto TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 51 e no §1º do art. 56, do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico EAD do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - TO Graduado, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2023, conforme processo administrativo 2022/20321/000227.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Referenda a Resolução/Consuni/nº 001/2023, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução/Consuni/nº 001/2023 que aprovou, *ad referendum*, a alteração do regime de oferta dos cursos de base tecnológica no âmbito do Projeto TO Graduado para serem ofertados na modalidade de ensino a distância pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme Processo Administrativo nº 2022/20321/0988.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Referenda a Resolução/Consuni/nº 002/2023, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução/Consuni/nº 002/2023 que aprovou, *ad referendum*, a criação dos Polos de Educação Tecnológica do Projeto de Interiorização Universitária - TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme Processo Administrativo nº 2022/20321/0988.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração com objetivo de atualizar a redação da Resolução/Consuni/nº 002/2023 que criou os Polos de Educação Tecnológica, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, na reunião do dia 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração no anexo da Resolução/Consuni/nº 002/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“12 - Polo de Educação Tecnológica de Sítio Novo - Escola Estadual Manoel Estevão de Sousa. Rua Piauí, 1323 - Vila Araújo, Sítio Novo - TO.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 10/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração com o objetivo de atualizar o Regimento Acadêmico da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do art. 31 e inclusão do art. 33-A da Seção V - Transferência Externa do Regimento Acadêmico da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com a seguinte redação:

“Art. 31. Será permitida a transferência para os cursos da Unitins, aos acadêmicos vinculados ao mesmo curso ou cursos similares de estabelecimentos nacionais ou estrangeiros de ensino superior, até o limite de vagas remanescentes dos cursos de graduação, desde que sejam reconhecidos pelo órgão competente.”

[...]

“Art. 33-A. A oferta de vagas para transferência voluntária, mediante processo seletivo, só será autorizada para os cursos da Unitins reconhecidos pelo órgão competente, com turmas do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 11/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a Instrução Normativa que regulamenta a homenagem póstuma através da nomeação de espaços universitários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 011/2023, que estabelece as normas e procedimentos para a realização das homenagens póstumas por meio da nomeação de espaços universitários da Universidade Estadual do Tocantins, conforme processo administrativo 2022/20321/001579.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 11/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023, de 27 de março de 2023.

Estabelece normas e procedimentos para homenagear personalidades através da nomeação de espaços universitários.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XIII, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para nomeação de espaços universitários como forma de homenagear personalidades de grande impacto na Universidade Estadual do Tocantins.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 2º Consideram-se espaços universitários propícios para nomeação as salas de aula dos Câmpus, as bibliotecas, os corredores, os laboratórios e os auditórios.

Art. 3º A nomeação dos espaços universitários deverá obedecer aos critérios dispostos nesta Instrução Normativa, bem como deverá ser devidamente solicitada pelos interessados, sendo necessária a autorização do Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**CAPÍTULO II
DOS HOMENAGEADOS**

Art. 4º As homenagens realizadas através da nomeação de espaços universitários da UNITINS serão póstumas, com vias a garantir os princípios gerais da Administração, em especial o da impessoalidade.

Art. 5º O critério para a escolha de pessoas a serem homenageadas com a nomeação de espaços universitários deve estar diretamente relacionado às atividades que as mesmas desempenharam na UNITINS, bem como a sua participação na construção da história da Universidade.

Art. 6º Caberá aos interessados pela homenagem justificar a necessidade e o interesse da realização da mesma, com todas as formalidades necessárias.

**CAPÍTULO III
DOS ESPAÇOS UNIVERSITÁRIOS**

Art. 7º A escolha do espaço universitário a ser nomeado deverá ser realizada em votação no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo permitida a sugestão pelos interessados na realização da homenagem.

Parágrafo único. No caso de não haver sugestões quanto ao espaço universitário que deverá ser nomeado, os membros dos conselhos poderão sugerir, bem como o Reitor(a) ou Vice-reitor(a).

Art. 8º As sugestões dos espaços universitários a serem nomeados devem ter alguma relação direta com a pessoa a ser homenageada, bem como com as atividades que foram desempenhadas pela mesma.

Art. 9º Após a apresentação e votação das propostas de homenagem nos Conselhos, as mesmas serão formalizadas por ato oficial da Reitoria da Universidade.

Art. 10. A Universidade providenciará a identificação do espaço universitário, de maneira que fique exposta a homenagem, bem como irá realizar a cerimônia e o registro da mesma.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os atos de homenagens póstumas através da nomeação dos espaços universitários da UNITINS deverão estar de acordo com as demais normas e procedimentos regulamentadores da Universidade, assim como todos os dispositivos legais que atuam sobre a mesma.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria em deliberação conjunta com Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 13. Fica incumbida a autoridade máxima gestora da Instituição a zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Instrução.

Art. 14. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
- UNITINS, em Palmas/TO, 27 de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Unitins

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 012, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a Instrução Normativa que regulamenta a avaliação de desempenho do servidor docente da Universidade Estadual do Tocantins em estágio probatório.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa nº 012/2023, que estabelece normas e procedimentos para a avaliação dos docentes da Universidade Estadual do Tocantins que se encontram em estágio probatório, em conformidade com os procedimentos especificados na RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 016, de 1º de outubro de 2021, conforme processo administrativo 2023/20321/000244.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 012/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2023, de 27 de março de 2023.

Estabelece normas e procedimentos para a avaliação de desempenho do servidor docente da Universidade Estadual do Tocantins em estágio probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XIII, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para avaliação de docente em estágio probatório, em conformidade com o estabelecido nas leis: Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478; Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.196; Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.662 e com a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 016, de 1º de outubro de 2021.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º A avaliação de desempenho do docente em estágio probatório tem por finalidade permitir a administração avaliar a capacidade do docente, a fim de conferir-lhe estabilidade no cargo para o qual fora nomeado, mediante aprovação em concurso público.

Art. 3º O docente aprovado em concurso público e nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.

§1º Concluído esse período, o docente aprovado no estágio probatório adquirirá estabilidade na forma da lei.

§2º. O docente reprovado no estágio probatório será exonerado.

§3º O processo de avaliação de estágio probatório tem como termo inicial a data de admissão do docente em seu setor de lotação.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 4º O estágio probatório tem um período de 36 (trinta e seis) meses e tem por finalidade avaliar se o servidor possui requisitos indispensáveis a administração pública, são eles:

- I - Conduta;
- II - Disciplina;
- III - Aptidão para função;
- IV - Integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo;
- V - Idoneidade moral.

Art. 5º A avaliação do estágio probatório docente se processa anualmente e se dará através da RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 016, de 1º de outubro de 2021, que versa sobre Avaliação Periódica de Desempenho Docente - Sistema APEDD, o instrumento de aferição de mérito do docente no exercício de suas atribuições, pelo qual se processam as progressões na carreira previstas na Lei Nº 2.893/2014.

Art. 6º O docente em regime de trabalho de tempo integral ou de dedicação exclusiva será considerado aprovado no estágio probatório se alcançar o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos definidos no quadro de pontuações definido na APEDD da sua respectiva classe.

Art. 7º O docente em regime de tempo parcial de trabalho, o que equivale a 20 (vinte) horas semanais, será considerado aprovado no estágio probatório com a obtenção de pelo menos 50% dos pontos definidos no quadro de pontuações definido na APEDD da sua respectiva classe.

Art. 8º O ciclo do estágio probatório tem seu início no dia em que o servidor docente entra em exercício de sua função e tem seu fim após 36 (trinta e seis) meses após desde que seja aprovado e que tenha sua publicação em diário oficial, passando a ser estável.

Art. 9º Todo procedimento avaliativo, como critérios e formulários, serão os mesmos instituídos através da RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 016, de 1º de outubro de 2021.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO AVALIADORA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10. A Comissão Avaliadora de Estágio Probatório será designada pela reitoria e constituída sob demanda.

Art. 11. Essa Comissão será composta apenas por docentes efetivos da Unitins que possuam a titulação de doutores e estejam na condição de estáveis no serviço público.

Art. 12. Os Atos de nomeação e designação da comissão de estágio probatório serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 13. O servidor docente poderá exercer quaisquer empregos em comissão durante o período do estágio probatório na Unitins.

Art. 14. O servidor docente em estágio probatório não poderá pleitear mudança de regime, e tal alteração só poderá ser solicitada após o servidor se tornar estável.

Art. 15. É vedada a progressão na carreira quando o docente estiver no estágio probatório.

Art. 16. Os afastamentos, Licença Sabática ou Formação *strictu sensu*, só poderão ser solicitados após o estágio probatório finalizado e publicado em diário oficial.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria em consonância com o as: LEI Nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007. Publicada no Diário Oficial nº 2.478; nº 2.893, DE 19 DE AGOSTO DE 2014. Publicada no Diário Oficial nº 4.196; LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016. Publicada no Diário Oficial nº 4.662 e com a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 016, de 1º de outubro de 2021.

Art. 18. Fica incumbida a autoridade máxima gestora da Instituição a zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, 27 de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Unitins

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 013, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial), no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa nº 013/2023, que dispõe sobre os prazos e procedimento para a implantação e envio das informações pertinentes ao Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias Trabalhistas e Fiscais (eSocial), no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins, conforme processo administrativo 2022/20321/001523.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 013/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023, de 27 de março de 2023.

Dispõe sobre a implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Tributárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial), no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que, nos termos do art. 207, concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, previu a autonomia universitária, para dispor, dentre outras atribuições sobre a elaboração e reforma dos seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes, observadas as diretrizes gerais pertinentes.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373/2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, com fulcro no Decreto nº 5.759, de 22 de novembro de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, incisos I e III e do art. 20, incisos V e VI do mencionado dispositivo,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os prazos e procedimentos para a implementação e envio de informações ao Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial), no âmbito da competência da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme prazos elucidados na tabela abaixo:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Instituir, na Universidade Estadual do Tocantins, a regulamentação dos trâmites administrativos para o atendimento de forma tempestiva dos prazos e procedimentos do sistema E-Social, nos termos desta Instrução Normativa.

TÍTULO II
DA ADMISSÃO

CAPÍTULO I
DOS EFETIVOS

Art. 3º A entrega da documentação ocorrerá conforme o prazo previsto no Edital de convocação e nomeação.

Parágrafo único. A documentação necessária para o ato de posse deverá ser prevista no edital de convocação e nomeação, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 4º Compete à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP):

I - formalização do procedimento de posse, atendendo aos requisitos previstos em edital de convocação;

II - realização de inclusão do servidor em sistema de cadastramento funcional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do exercício, condicionada à confirmação de exercício pela chefia mediata/imediata.

§1º No ato da posse, o nomeado/convocado deverá informar o dia para a entrada em exercício, observada a legislação específica vigente.

§2º No caso do prazo final previsto nos artigos desse capítulo ocorrerem em dia não útil, o pedido deverá ocorrer até o último dia útil antecedente.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 5º O setor demandante deverá encaminhar à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) os seguintes documentos:

I - memorando/edital com a autorização expressa do Reitor (ou substituto legal);

II - justificativa para a contratação;

III - currículo atualizado, que deverá conter informações básicas e meios de contato do candidato a ser contratado.

Art. 6º O atendimento da solicitação fica condicionado à apresentação dos seguintes critérios:

I - autorização do Chefe do Poder Executivo;

II - existência de dotação orçamentária;

III - disponibilidade financeira;

IV - demais critérios previstos em lei específica, se houver.

Art. 7º Compete à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP):

I - o recebimento e conferência da documentação exigida para a formalização do vínculo contratual e a assinatura do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, em caso de regularidade dos documentos apresentados;

II - a realização de inclusão do servidor em sistema de cadastramento funcional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do exercício, condicionada à confirmação de exercício pela chefia mediata/imediata.

SEÇÃO I DOS PRAZOS

Art. 8º O pedido de contratação e a documentação necessária deverão ser entregues à DGDP, em até 20 (vinte) dias antes da data do início do exercício na função temporária.

CAPÍTULO III DA NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art. 9º Para a formalização de nomeação de cargo em comissão ou designação em função de confiança, o Gabinete da Reitoria deverá encaminhar à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) os seguintes documentos:

I - memorando do setor demandante com a autorização expressa do Reitor (ou substituto legal), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, função/cargo, data da nomeação e a lotação;

II - currículo atualizado, que deverá conter informações básicas e meios de contato do candidato, no caso de nomeação em cargo em comissão;

Art. 10. Compete à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP):

I - emissão de portaria de nomeação e envio para o Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE/TO);

II - recebimento e conferência da documentação exigida para a formalização do vínculo admissional e a admissão no cargo, em caso de regularidade dos documentos apresentados;

III - realização de inclusão do servidor em sistema de cadastramento funcional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do exercício, condicionada à confirmação de exercício pela chefia mediata/imediata.

SEÇÃO I DOS PRAZOS

Art. 11. O ato da nomeação para cargo em comissão deverá ser remetido à DGDP, juntamente com a documentação necessária, em até 20 (vinte) dias antes da data do exercício.

Art. 12. O ato da designação em função de confiança deverá ser remetido à DGDP até o décimo dia de cada mês.

Art. 13. No caso do prazo final previsto nos artigos 10 e 11 ocorrer em dia não útil, o pedido deverá ocorrer até o último dia útil antecedente.

Art. 14. Na solicitação de nomeação de cargo em comissão ou designação em função de confiança não será admitido o reconhecimento retroativo de exercício.

Parágrafo único. O exercício deverá ocorrer a partir do dia de publicação da portaria de nomeação, bem como, da formalização da posse.

TÍTULO IV DA CESSÃO, DISPOSIÇÃO, REMOÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO

Art. 15. Para a alteração de lotação de servidor, nas hipóteses previstas nessa seção, deve ser encaminhado ofício/memorando do órgão, entidade ou setor de origem, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) nome do servidor;

b) função/cargo;

c) menção ao órgão, entidade ou setor para o qual ocorrerá movimentação do servidor;

d) data do início da alteração de lotação do servidor e data final, quando for o caso;

e) órgão ou entidade que deverá arcar com o ônus financeiro e o recolhimento de contribuição previdenciária, se houver;

f) ato normativo publicado em Diário Oficial ou outro meio de publicação oficial equivalente.

Art. 16. Compete ao servidor interessado:

I - no caso de remoção ou cessão, no ato do exercício, a apresentação dos encargos financeiros expedidos pelo órgão de origem.

II - a apresentação de toda a documentação exigida para a formalização do ato de movimentação.

Art. 17. Compete à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP):

I - o recebimento e conferência da documentação exigida para a formalização do vínculo admissional e, em caso de regularidade dos documentos apresentados, resultará inclusão no sistema cadastramento funcional, em caso de movimentação para exercício nesta IES.

II - a realização de inclusão do servidor em sistema de cadastramento funcional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do exercício, condicionada à confirmação de exercício pela chefia mediata/imediata.

CAPÍTULO I DOS PRAZOS

Art. 18. O pedido de movimentação de servidor e a documentação necessária deverão ser entregues à DGDP, em até 20 (vinte) dias antes da alteração de lotação do servidor.

Parágrafo único. No prazo previsto no *caput* deverá ocorrer a apresentação de toda a documentação exigida para o ato da admissão, sob pena de não ser efetivada admissão naquele período de referência.

TÍTULO V DAS LICENÇAS

CAPÍTULO I DAS LICENÇAS MÉDICAS

Art. 19. Os pedidos de licenças que acarretem em afastamento das atividades funcionais para tratamento de saúde, afastamento por motivo de doença em pessoa da família, licença maternidade ou por adoção, deverão ser apresentados até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de início do afastamento, devendo estar em consonância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/GASEC, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins - JMOC e demais legislações específicas, se houver.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no *caput* acarretará no indeferimento da licença durante o período de afastamento.

CAPÍTULO II DAS DEMAIS LICENÇAS

Art. 20. Ficam regulamentadas nesta seção as licenças previstas no art. 88, incisos VI a X da Lei Estadual nº 1.818/2007, são elas:

- I - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- II - para o serviço militar;
- III - para atividade política;
- IV - para capacitação;
- V - para tratar de interesses particulares;
- VI - para desempenho de mandato classista.

Art. 21. Os pedidos que tratam das licenças mencionadas no art. anterior deverão ser solicitados à DGDP com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, com toda a documentação exigida para a formalização do ato.

Art. 22. Eventuais esclarecimentos acerca dos documentos, prazos e procedimentos instrutórios necessários para a formalização das licenças deverão ser solicitados pelo interessado à DGDP.

TÍTULO VI DAS CONCESSÕES

Art. 23. As concessões de que trata o art. 111, da Lei Estadual 1.818/2007, deverão ser apresentadas no ato do encaminhamento do formulário mensal de frequência, no mesmo mês em que tiver ocorrido a hipótese de concessão.

Art. 24. A concessão para finalização de trabalho objeto de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, que seja inerente à área de atuação de seu cargo, deverá ser solicitada à DGDP com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

TÍTULO VII DOS AFASTAMENTOS

Art. 25. Os afastamentos de que trata o art. 105, incisos I a IV da Lei Estadual 1.818/2007, deverão ser protocolados na DGDP, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do afastamento, devendo o pedido ser instruído com toda documentação exigida.

Art. 26. Os afastamentos de que trata o art. 105, incisos V e VI da Lei Estadual 1.818/2007, deverão ser apresentados no ato do encaminhamento do formulário mensal de frequência, no mesmo mês em que tiver ocorrido a hipótese de concessão.

TÍTULO VIII DAS FÉRIAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, que podem ser acumulados por até, no máximo, 2 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

§1º Independentemente de solicitação, é paga ao servidor, por ocasião das férias, a complementação remuneratória correspondente a 1/3 da remuneração do período das férias.

§2º Para qualquer período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§3º É vedada a permuta de falta ao serviço por dias de férias.

§4º As férias podem ser parceladas em 2 (duas) etapas, observado o interesse da Administração Pública, desde que assim requeridas pelo servidor.

Art. 28. As férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. No ato da solicitação de suspensão ou interrupção de férias, o servidor deverá indicar o novo período aquisitivo do saldo restante, que será usufruído de uma só vez, observado o interesse e a necessidade da Administração Pública.

CAPÍTULO II DO USUFRUTO DAS FÉRIAS

Art. 29. Em caso de acumulação de períodos de férias, não se inicia a fruição do segundo período sem que tenha sido usufruído o primeiro integralmente.

§1º O intervalo entre os períodos fracionados não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

§2º Em caso de parcelamento, o servidor recebe o valor da complementação remuneratória de férias quando da utilização do primeiro período de gozo.

CAPÍTULO III DA DEFINIÇÃO

Art. 30. As férias devem ser marcadas com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência e podem ser usufruídas integralmente ou parceladas nos períodos indicados pelo servidor, com a anuência da chefia mediata/imediata.

Art. 31. Consideram-se aprovadas as férias, nos termos do *caput*, no ato de registro da aprovação da(s) chefia(s).

Art. 32. Uma vez homologada a solicitação de férias pela DGDP, poderá ser alterada em caso de necessidade do serviço público, com a devida anuência da(s) chefia(s) mediata/imediata com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início data de fruição.

TÍTULO IX
DA VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL

Art. 33. Na hipótese de vacância por posse em outro cargo inacumulável, conforme inciso V, art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007, o servidor deverá apresentar o ato de convocação junto à DGDP para as demais providências necessárias.

TÍTULO X
DO DESLIGAMENTO E VACÂNCIA

Art. 34. O servidor, o representante legal, ou a chefia mediata/ imediata deverão informar à DGDP, de forma tempestiva, o ato do desligamento ou vacância (art. 32, incisos I a IV e VI, da Lei Estadual nº 1.818/2007) por meio de Formulário de Requerimentos Diversos - RD ou o memorando, obedecendo o prazo limite de fechamento da Folha de Pagamento, devendo ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês em que se deu o ato de desligamento.

Parágrafo único. Nos casos de desligamento ocorrido em data após o 10º (décimo) dia útil do mês, o servidor (ou representante legal) deverá encaminhar à DGDP documento formalizado e devidamente assinado, contendo a informação da data do desligamento, devendo o servidor entrar em contato com a DGDP imediatamente após a expedição do ato, para as providências cabíveis.

Art. 35. O servidor ou representante legal deverá, impreterivelmente, encaminhar o relatório de frequência à DGDP no último dia laborado.

TÍTULO XI
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

Art. 36. O cumprimento de decisão judicial ou obedecerá ao prazo previsto no seu teor, conforme a decisão/sentença/acórdão judicial ou outro ato judicial ou administrativo que obrigue a Administração a obrigações de fazer ou não fazer em relação aos agentes públicos da Unitins, devendo o envio/transmissão das informações para o E-social, referente ao evento S-1070, ocorrer da seguinte forma:

I - Caso o cumprimento da decisão ocorra até o 10º (décimo) dia do mês de referência, a transmissão ao E-social ocorrerá naquele mesmo mês.

II - Caso o cumprimento da decisão ocorra em período posterior ao 10º (décimo) dia do mês de referência, a transmissão ao E-social ocorrerá até o dia 7º (sétimo) do mês subsequente ao do mês informado no evento.

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Não havendo atendimento das regras previstas nessa Instrução Normativa, que impliquem penalidades pecuniárias ou sanções administrativas à UNITINS, deverá ocorrer a apuração de responsabilização do responsável que tiver dado causa, por meio de procedimento de apuração, conforme a Lei nº 1.818/2007.

Art. 38. Havendo qualquer conflito entre normas, prevalecerá a critério da especialidade, em conformidade com as regras e normativas das autoridades competentes.

Art. 39. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
- UNITINS, em Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Unitins

ANEXO I - QUADRO RESUMIDO DE PROCEDIMENTOS, ATOS E PRAZOS

PROCEDIMENTOS (ATOS ADMINISTRATIVOS)	REQUISITOS	PRAZOS	PREVISÃO NA NORMATIVA
Admissão de servidores efetivos	1) Apresentação da documentação necessária para o ato de posse, prevista em edital de convocação e nomeação.	A entrada em exercício deverá ser definida em ato de posse, observada a legislação vigente.	Arts. 2º e 3º
Contratação temporária	1) O setor demandante deverá instruir o pedido com: I - memorando/edital com a autorização expressa do Reitor (ou substituto legal); II - justificativa para a contratação; III - currículo atualizado, que deverá conter informações básicas e meios de contato do candidato a ser contratado. 2) Devem ser atendidos os demais requisitos previstos em lei específica sobre a matéria, se houver.	1) Compete ao setor demandante: formulação do pedido de contratação e o envio a documentação necessária à DGDP, em até 20 (vinte) dias antes da data do início do exercício. 2) Compete à DGDP: cadastramento funcional em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do exercício.	Arts. 4º a 7º

Nomeação de cargo em comissão	1) Envio à DGDP dos seguintes documentos: I - memorando contendo: nome, função/cargo, data da nomeação e a lotação; II - currículo atualizado;	1) Compete ao setor demandante: formulação do pedido de contratação e o envio a documentação necessária à DGDP, em até 20 (vinte) dias antes da data do início do exercício. 2) Compete à DGDP: cadastramento funcional em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do exercício.	Arts. 8º a 13
Designação em função de confiança	1) Envio à DGDP dos seguintes documentos: I - memorando contendo: nome, função/cargo, data da designação e a lotação;	1) Compete ao setor demandante: informar acerca do ato até o 10º (décimo) dia de cada mês.	Arts. 8º a 13
Cessão, Disposição, Remoção e Redistribuição	1) Documentos necessários pelo órgão/setor/ entidade demandante: - ofício/memorando do órgão, entidade ou setor de origem, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: a) nome do servidor; b) função/cargo; c) menção ao órgão, entidade ou setor para o qual ocorrerá movimentação do servidor; d) data do início da alteração de lotação do servidor e data final, quando for o caso; e) órgão ou entidade que deverá arcar com o ônus financeiro e o recolhimento de contribuição previdenciária, se houver. f) ato normativo publicado em Diário Oficial ou outro meio de publicação oficial equivalente. 2) Documentos que devem ser providenciados pelo(a) servidor(a) interessado(a): I - No caso de remoção ou cessão, no ato do exercício, deverá apresentar os encargos financeiros expedido pelo órgão de origem. II - apresentação de toda a documentação exigida para a formalização do ato de movimentação.	1) Compete ao setor demandante/ servidor interessado: formulação do pedido e o envio a documentação necessária à DGDP, em até 20 (vinte) dias antes da alteração de lotação do servidor. 2) Compete à DGDP: cadastramento funcional em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do exercício.	Arts. 14 a 17
Licenças Médicas (tratamento de saúde, afastamento por motivo de doença em pessoa da família, licença maternidade ou por adoção)	Requisitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/GASEC, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins - JM.OE.	Os pedidos deverão ser apresentados até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de início do afastamento.	Art. 18
Licenças previstas no art. 88, incisos VI a X da Lei Estadual nº 1.818/2007	Requisitos previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007 e em normas específicas, quando for o caso.	Compete ao setor demandante/servidor interessado a formulação do pedido e o envio a documentação necessária à DGDP, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da sua formalização.	Arts. 19 a 21
Concessões (art. 111, da Lei Estadual 1.818/2007)	Requisitos previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007 e em normas específicas, quando for o caso.	Deverão ser apresentados os formulários mensal de frequência.	Art. 22
Concessão para finalização de trabalho objeto de curso de graduação	Requisitos previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007 e em normas específicas, quando for o caso.	Compete ao setor demandante/servidor interessado: formulação do pedido e o envio a documentação necessária à DGDP, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da sua ocorrência.	Art. 23
Afastamentos (art. 105, incisos I a IV da Lei Estadual 1.818/2007)	Requisitos previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007 e em normas específicas, quando for o caso.	Compete ao servidor interessado: formulação do pedido e o envio a documentação necessária à DGDP, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da sua ocorrência.	Art. 24
Afastamentos (art. 105, incisos V a VI da Lei Estadual 1.818/2007)	Requisitos previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007 e em normas específicas, quando for o caso.	Deverão ser apresentados os formulários mensal de frequência.	Art. 25
Férias	Para qualquer período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.	As férias devem ser marcadas com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do início da sua fruição.	Arts. 26 a 31

Vacância por posse em outro cargo inacumulável (art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/2007)	1) Requisitos previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007 e em normas específicas, quando for o caso. 2) o servidor deverá apresentar o ato de convocação junto à DGDP para as demais providências necessárias.	Apresentar assim que tiver ciência do ato de convocação no cargo inacumulável.	Art. 32
Vacâncias (desligamentos) (art. 32, incisos I a IV e VI, da Lei Estadual nº 1.818/2007)	O servidor, o representante legal ou a chefia mediata/imediata deverá apresentar a documentação que informe o ato de vacância à DGDP para as providências cabíveis.	1) Deverão ser apresentados até o prazo limite de fechamento da Folha de Pagamento, devendo ocorrer até o dia 10º (décimo) dia do mês em que ocorrer o ato de desligamento. 2) Nos casos de desligamentos ocorridos em data posterior ao 10º (décimo) dia do mês, o servidor (ou representante legal) deverá entrar em contato com a DGDP imediatamente após a expedição do ato, para as providências cabíveis. 3) Em todos os casos, o servidor deverá, impreterivelmente, encaminhar o relatório de frequência à DGDP no último dia laborado.	Art. 33

Processos Administrativos e Judiciais	O cumprimento de decisão judicial ou obedecerá ao prazo previsto no seu teor, conforme a decisão/sentença/acórdão judicial ou outro ato judicial ou administrativo que obrigue a Administração a obrigações de fazer ou não fazer em relação aos agentes públicos da Unitins.	1) Caso o cumprimento da decisão ocorra até o 10º (décimo) dia do mês de referência, a transmissão ao E-social ocorrerá naquele mesmo mês. 2) Caso o cumprimento da decisão ocorra em período posterior ao 10º (décimo) dia do mês de referência, a transmissão ao E-social ocorrerá até o dia 7º (sétimo) do mês subsequente ao do mês informado no evento.	Art. 34
---------------------------------------	---	---	---------

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 47/2023/RELT6-DILIG

Processo nº 3594/2021 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - Assunto: Inspeção - Por Conversão, conforme a Resolução nº 557/2021 - SEPLE - Visando apurar a Regularidade, Legalidade, Legitimidade e Economicidade dos Contratos Referentes ao Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 nos Exercícios de 2020 e 2021. Nos termos do Despacho nº 158/2023-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Rogério Borba Zaminhan, Gestor do Fundo Municipal de Saúde no período de 13/04/21 e 28/05/21, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo nº 2022035504, de interesse da Agência Municipal de Turismo, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Centro Comercial de Produtos Associados ao Turismo, em Taquaruçu, Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação e subsídio no Parecer Técnico Nº 014/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas nº 946/956 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA e MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI com os valores de R\$ 1.757.474,61 (hum milhão setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais sessenta e um centavos) e R\$ 1.678.132,77 (hum milhão seiscentos e setenta e oito mil cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), respectivamente, por atender aos termos do edital. Sendo a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 30 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 14/04/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.037-PMA SRP, tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de material de construção, para ser utilizado na construção de um campo de futebol com as dimensões de 90m x 45m, conforme consta no memorial descritivo em anexo nos documentos, tendo como beneficiado o povoado Macaúba do município de Araguatins - TO.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

Número do Contrato: 176/2022.
PROCESSO PMBS Nº 189/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO.
Contratado: MOURA E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.708.004/0001-00. Objeto: Contratação de serviços de Conclusão da Pavimentação em bloquete da Rua 10 em Bernardo Sayão - TO.
Valor Total: R\$ 353.128,16
Data de Assinatura: 01/11/2022.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

Número do Contrato: 176/2022.
PROCESSO PMBS Nº 189/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO.
Contratado: MOURA E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.708.004/0001-00. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, alterar a Cláusula Terceira - do Contrato nº 176/2022. FICA ADITIVADO: Conforme a Cláusula Terceira o valor de R\$ 37.661,76, ao Contrato nº 176/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 01/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

Número do Contrato: 176/2022.
PROCESSO PMBS Nº 189/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO.
Contratado: empresa MOURA E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.708.004/0001-00.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 176/2022, por mais 06 (seis) meses, tendo por termo inicial o dia 02 de janeiro de 2023 e Término da Vigência Contratual: 30/06/2023, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 21/10/2022.

CARRASCO BONITO

AVISO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 37/2023, Pregão Presencial nº 06/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO, empresas vencedoras: WENDEL CARNEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 08.046.565/0001-11, valor total: R\$ 84.000,00. R. S. DA SILVA COMERCIO, CNPJ nº 03.551.842/0001-20, valor total: R\$ 120.000,00. GSR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.382.590/0001-10, valor total: R\$ 139.350,00. AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA BOCH LTDA, CNPJ nº 28.486.037/0001-90, valor total: R\$ 127.085,00. ERINALDO G. SILVA - ME, CNPJ nº 49.127.057/0001-45, valor total: R\$ 114.250,00. DIONE SOARES RODRIGUES, CNPJ nº 12.291.583/0001-36, valor total: R\$ 123.000,00. Data da homologação: 28/03/2023.

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 38/2023, Pregão Presencial nº 07/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de peças de reposição, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO, empresas vencedoras: WENDEL CARNEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 08.046.565/0001-11, valor total: R\$ 89.000,00. R. S. DA SILVA COMERCIO, CNPJ nº 03.551.842/0001-20, valor total: R\$ 89.000,00. AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA BOCH LTDA, CNPJ nº 28.486.037/0001-90, valor total: R\$ 72.000,00, valor total: R\$ 114.250,00. DIONE SOARES RODRIGUES, CNPJ nº 12.291.583/0001-36, valor total: R\$ 62.300,00. Data da homologação: 28/03/2023.

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 39/2023, Pregão Presencial nº 08/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada prestação de serviços de tornearia e solda elétrica, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais, empresa vencedora: D. B. SALES SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 18.435.103/0001-40, valor total: R\$ 196.570,00. Data da homologação: 28/03/2023.

Carrasco Bonito - TO, 28 de março de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO**

O Município de Carrasco Bonito - TO, através do seu Gestor, resolve ADJUDICAR todos os atos praticados no Processo nº 14/2023, Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na reconstrução de pavimentação de ruas no perímetro urbano no município de Carrasco Bonito - TO, convênio nº 922164/2021, tendo como vencedora a empresa J. K. S ALVÉS & CIA LTDA CNPJ nº 14.092.200/0001-26 com valor global de: R\$ 460.260,02. Data da Adjudicação. 23.02.2023.

Carrasco Bonito - TO, 23 de fevereiro de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 40/2023, Pregão Presencial nº 09/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, empresas vencedoras: Distribuidora Vida LTDA, CNPJ nº 03.460.198/0001-84, valor total: R\$ 49.908,00. C. A. Hospitalar Eireli, CNPJ nº 26.457.348/0001-04, valor total: R\$ 51.694,00. Brasfarma Comercial LTDA, CNPJ nº 10.554.289/0001-44, valor total: R\$ 50.035,60. Sana Comercial de medicamentos LTDA, CNPJ nº 01.721.446/0001-78, valor total: R\$ 45.514,00. Distribuidora Ômega LTDA, CNPJ nº 11.187.037/0001-97, valor total: R\$ 48.917,70. HM Cirúrgica LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73, valor total: R\$ 45.515,50. Data da homologação: 28/03/2023.

Carrasco Bonito - TO, 28 de março de 2023.

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde**ITAGUATINS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO, CNPJ nº 01.395.458/0001-50, representado por sua prefeita a senhora Maria Ivoneide Matos Barreto, CPF nº 576.452.303-63, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, OBJETO: Aquisição de veículo zero KM, diesel 4X4, Pick-Up, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros, tendo em vista atender as necessidades do gabinete pessoal da gestora senhora prefeita do município de Itaguatins, conforme emenda especial. PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 01 ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93. VALOR TOTAL: Com valor global de: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2022; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria: 03.02.04.122.0004.1.033 - Aquisição de Equipamentos, móveis e veículos - Natureza da despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Itaguatins - TO, 31 de março de 2023.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal**NOVO ALEGRE****EXTRATO DO CONTRATO 033/2023 - PROCESSO 030/2022**

ESPÉCIE: Contratação de Aquisição. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO, inscrito no CNPJ: 33.266.248/0001-58. CONTRATADA SVLEM Asfaltos Ltda, inscrita no CNPJ: 29.085.245/0001-40, inscrita no CNPJ Nº 29.085.245/0001-40. OBJETO: Execução de obra e serviços de engenharia com vistas a revitalização de vias urbanas no Município de Novo Alegre - TO. VALOR: R\$ 1.221.000,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 030/2022, nos termos da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Representante pela contratante FERNANDO PEREIRA GOMES, brasileiro, maior, capaz, portador do RG Nº 144.254 SSP-TO, e CPF N. 866.011.211-34 e pela contratada: Suelen Vendrusculo, brasileira, maior, capaz, portadora do RG 7.384.844-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 041.948.739-55. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023

Novo Alegre - TO, 20 de março de 2023.

Fernando Pereira Gomes
Contratante**PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 13/2023
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2023. PROCESSO Nº: 105/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: RPNOGUEIRA ENGENHARIA, CNPJ: 46.878.149/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para execução e os materiais para construção da feira municipal coberta no povoado do Campo Alegre no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: LOTE 1 R\$ 296.480,26 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos); LOTE 2 R\$ 69.242,01 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e um centavo).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.692.1015.1126; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 1.700.0000.025506/1.500.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24/03/2023

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023. PROCESSO Nº: 30/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
 CONTRATADA: ADIMAR CRISTINO - ME, CNPJ: 10.619.218/0001-82.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para futuras e eventuais limpezas/manutenção nas fossas sépticas de domínio público localizados neste município, nos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Paran  e demais Fundos.
 VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107, 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2111, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 04.122.1019.2175; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.00000
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 28/03/2023

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023. PROCESSO Nº: 30/2023
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  E FUNDOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).
 FORNECEDORA REGISTRADA: ADIMAR CRISTINO - ME, CNPJ: 10.619.218/0001-82.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para futuras e eventuais limpezas/manutenção nas fossas sépticas de domínio público localizados neste município, nos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Paran  e demais Fundos.
 VALOR TOTAL: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.305.1005.2126, 10.304.1005.2125, 04.122.1003.2107, 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2111, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 04.122.1019.2175, 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2155, 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2117, 08.244.1008.2134, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.0000.000000/1.500.1001.000000/1.550.0000.000000/1.660.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 28/03/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

Ardely Bomfim Teles de Farias
 Secretária Municipal de Educação

Sur ia Araujo da Silva Morais
 Secretária Municipal de Assist ncia Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 08/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023. PROCESSO Nº: 30/2023
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAN /TO
 CONTRATADA: ADIMAR CRISTINO - ME, CNPJ: 10.619.218/0001-82.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para futuras e eventuais limpezas/manutenção nas fossas sépticas de domínio público localizados neste município, nos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Paran  e demais Fundos.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2117, 08.244.1008.2134, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 28/03/2023

Sur ia Araujo da Silva Morais
 Secretária Municipal de Assist ncia Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 45/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023. PROCESSO Nº: 30/2023
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAN /TO
 CONTRATADA: ADIMAR CRISTINO - ME, CNPJ: 10.619.218/0001-82.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para futuras e eventuais limpezas/manutenção nas fossas sépticas de domínio público localizados neste município, nos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Paran  e demais Fundos.
 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2155; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.0000.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 28/03/2023

Ardely Bomfim Teles de Farias
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 023/2022.
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAN /TO.
 Contratado: CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.628.696/0001-45. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de empresa para realização de ampliação e reforma da Escola Municipal Floracy Bomfim Pereira de Araujo no Município de Paran /TO, Nº 023/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 30 de março de 2023 a 30 de julho de 2023.

Ardely Bomfim Teles de Farias
 Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 45/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023. PROCESSO Nº: 30/2023
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAN /TO
 CONTRATADA: ADIMAR CRISTINO - ME, CNPJ: 10.619.218/0001-82.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para futuras e eventuais limpezas/manutenção nas fossas sépticas de domínio público localizados neste município, nos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Paran  e demais fundos.
 VALOR TOTAL: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.305.1005.2126, 1.304.1005.2125 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 28/03/2023

Deborah Teodoro Bessa

PEDRO AFONSO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso do Tocantins, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de lazer e turismo, para a temporada de PRAIA DE 2023, PRAIA DO RIO SONO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Guilherme Cidrão de Castro, inscrito no CPF Nº XXX.XX6.918-85, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Partes dos Lotes 08 e 23, M-9206 e M-6145 em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Itair Gomes Martins, CPF: xxx.690.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Sorriso - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ AUGUSTO SCARAMAL E OUTROS, CPF: 005.XXX.XXX-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na FAZENDA UNIÃO - Zona Rural, município de RIO DOS BOIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ AUGUSTO SCARAMAL E OUTROS, CPF: 005.XXX.XXX-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA e FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S/A (CNPJ: 02.421.421/0001-11) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Operação, para Estação Rádio Base ID. 4S-TOS094 TOSBS001, situado na Rua 2, S/N, Centro, São Sebastião do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S/A (CNPJ: 02.421.421/0001-11) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Operação, para Estação Rádio Base ID. 4S-TOS093 TOSMP001, situado na Av. Sampaio, Qd. 7, Lt. 3, Loteamento Parque das Estrelas, Sampaio/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WALDIR MIRANDA PEREIRA, inscrito no CPF nº 574.877.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Irrigada na Fazenda Estância do Lago, no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Walkiria Faleiro de Sousa Magalhães, inscrita no CPF Nº ***.901.281-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura e Barramento na Fazenda Bom Jesus e Pioneira em Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA, registrada sob nº CNPJ: 12.194.903/0001-30, torna público que requereu a Prefeitura municipal de Gurupi/ Diretoria de Meio Ambiente a Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Geração Distribuída de Energia Fotovoltaica - Cod 1724, localizada no município de Gurupi/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Érico Norberto Zanin, CPF nº ***.***.700-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura, localizada no imóvel rural Fazenda Lagoa Formosa, Matrículas **20 e **40, localizada no Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Luis Auth, CPF: xxx.395.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura nos Lotes 119 e 120 - A do Loteamento São Silvestre 5ª Etapa Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O SESCOOP/TO, com sede na Av. JK, 110 Norte, Lote 11, Palmas/TO, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo Menor Preço, no dia 14/04/2023, às 9h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas, sob demanda, para atender os eventos promovidos pelo SESCOOP/TO, pelo período de 12 meses, referente ao Processo Administrativo nº 50101.000052/2023. Edital disponível no site: www.tocantinscooperativo.coop.br ou na sede do SESCOOP/TO.

Palmas/TO, 31 de março de 2023.

Wagner Luiz Florencio Moura Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

O SESCOOP/TO, com sede na Av. JK, 110 Norte, Lote 11, Palmas/TO, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo Menor Preço por item, no dia 14/04/2023, às 15h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de *coffee breaks*, *brunchs* e refeições, sob demanda, para atender os eventos promovidos pelo SESCOOP/TO, na cidade de Palmas/TO, pelo período de 12 meses, referente ao Processo Administrativo nº 50101.000053/2023. Edital disponível no site: www.tocantinscooperativo.coop.br ou na sede do SESCOOP/TO.

Palmas/TO, 31 de março de 2023.

Wagner Luiz Florencio Moura Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação